

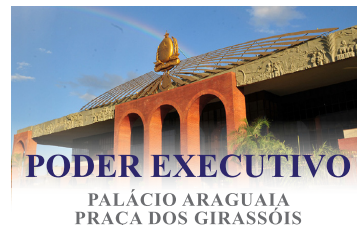


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2019 Nº 5.448



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.995, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Reconhece o Curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 142/2019, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2018/27000/006507,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de três anos, o Curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no campus de Araguatins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
ADAPEC	24
FOMENTO	24
AEM	24
DETRAN	24
IGEPREV	28
RURALTINS	29
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	31
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

ATO Nº 2.105.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, matrícula 786023-3, Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes, relativas a 2018/2019, no período de 1º a 30 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.176 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HERMES ANTÔNIO MOREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Social Habitacional - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.181 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO MENDES QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Comercial - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 25 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.182 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo a Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, a fim de participar da *Dubai Investment Week - Investing in the City of the Future*.

1. CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN, Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas;
2. SANDRO HENRIQUE ARMANDO, Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. O afastamento se dará com ônus total para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios, despesas com passagens aéreas e diárias, no período de 27 de setembro a 3 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.185 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EZILTON RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.188.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado na edição 5.424 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ROSSÍLIO SOUZA CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.189 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de setembro de 2019:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. KAROLINE SOARES CHAVES, Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança - DAI-1;
2. MARCO AURELIO GIRALDE, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
3. MARIANA RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Políticas de Segurança - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.190 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO PEREIRA RAMOS para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.191 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADENIEUX ROSA SANTANA para exercer o cargo de Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.192 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LORENA NEGREIROS NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mobilidade - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.049 - EX, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO D'AVILA AIRES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Comercial - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 25 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.057 - RVG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 25 de setembro de 2019, a Portaria CCI nº 244 - CSS, de 25 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.307 do Diário Oficial do Estado, que cede a Pesquisadora Docente em Saúde Pública JULIANA RAMOS BRUNO, matrícula 1053485-2, ao Estado do Espírito Santo.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.058 - CSS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, a Pesquisadora Docente em Saúde Pública JULIANA RAMOS BRUNO, matrícula 1053485-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 25 de setembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.059 - EX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HERMES ANTÔNIO MOREIRA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pós-Ocupação - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.060 - CSS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa VALÉRIA BARBOSA PEREIRA, matrícula 1039962-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 25 de setembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.063 - RVG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de setembro de 2019, a Portaria CCI nº 1.474 - CSS, de 4 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.252 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Farmacêutico EUCLIDES BONAMIGO JÚNIOR, matrícula 11136685-1, cedido à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.065 - EX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIO GIROTTI VILELA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Corregedor-Geral de Polícia - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.066 - EX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de setembro de 2019:

1. MARCO AURÉLIO GIRALDE, Diretor de Políticas de Segurança - DAS-4;
2. MARIANA RODRIGUES DA SILVA, Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.068 - DISP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor ADENIEUX ROSA SANTANA, matrícula 695819-1, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.069 - EX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORENA NEGREIROS NEVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 25 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.070 - EX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCOS ANTÔNIO BERNARDO DO COUTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Mobilidade - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/09060/000949

Contrato nº: 03/2019

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contratado: UTB - UNIÃO TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA

CNPJ: 37.098.480/0001-85

Objeto do Contrato: Aquisição de vales transportes para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 17.304,62 (dezesete mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 03/07/2019

Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020

A Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), MARIANA CAIXETA DO AMARAL VASCONCELOS representante da Empresa UTB - UNIÃO TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1329/2019/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/000014, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública aposentada IVONE APARECIDA DA SILVA, Número Funcional 631374/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 520.824.311-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
III	IV	01/01/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
E	F	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1330/2019/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 18 e 22 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	573027	2	ADRIANA BOETTCHER DE FREITAS	465.863.500-34	PBG-II-F	01/10/2017	2019/27000/016233
2	402051	2	ALDEIRES FONSECA PRIMO	320.924.821-49	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016229
3	402051	2	ALDEIRES FONSECA PRIMO	320.924.821-49	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/016229
4	188715	1	ALETNIVIA GLORIA DE ABREU	110.203.932-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016240
5	563119	2	ALZIRA GONCALVES CRUZ DE SOUSA	441.538.131-68	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016194
6	751215	1	AMUJACY SILVA	618.896.281-15	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016179
7	551494	1	ANGELA MARIA LIMA CANDIDO	440.346.361-49	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016214
8	935739	3	ARGIMIRA MARTINS FERREIRA	827.118.601-91	PBG-II-E	06/10/2015	2019/27000/016239
9	400339	2	BENEDITA PEREIRA LEITE	319.958.021-15	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016198
10	512701	1	CLEONEDES LEMES SOARES AFONSO	403.127.201-49	PBG-II-G	01/10/2017	2019/27000/016195
11	574822	1	DARLENE DA SILVA GUIMARAES	466.924.011-00	PNPE-IV-D	01/10/2016	2019/27000/016238
12	412366	2	ELIZABETH SOARES LIMA TAVARES	329.848.041-04	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016097
13	595783	1	ELOIZA COSTA RODRIGUES	485.265.171-04	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016213
14	605480	1	ESPEDITA MARIA DE ALMEIDA	490.935.921-49	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016234
15	405714	1	EUNICE MACEDO DIAS	323.986.031-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016277
16	660994	1	EURIMAR REIS DAMACENO SANTOS	546.956.271-91	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016200
17	279587	3	EUZA SILVA RAMOS DE ALMEIDA	213.965.581-87	PBG-II-D	01/10/2015	2019/27000/016207
18	667370	2	EVANILDE CORREA ARAUJO REZENDE	555.977.421-91	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016184
19	226996	1	FRANCISCA NERCILIA MARTINS	159.653.761-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016252
20	433928	1	FRANCISCA PEREIRA MOTA	345.110.323-00	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016202
21	335311	2	GENILDE ANDRADE SANTANA	265.246.511-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016206
22	335311	1	GENILDE ANDRADE SANTANA	265.246.511-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016206
23	421264	1	HILEIA REIS VIEIRA OLIVEIRA	334.272.833-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016255
24	417066	1	IEDA ALVES DE OLIVEIRA	332.458.783-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016225
25	504352	1	IZONETE RODRIGUES BRITO	397.442.211-00	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016278
26	354690	1	JACQUELINE ALVES DA SILVA COSTA	281.431.161-15	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016259
27	549645	1	JAIMIRA RODRIGUES PEREIRA	439.504.341-00	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016232
28	549645	1	JAIMIRA RODRIGUES PEREIRA	439.504.341-00	PN-II-E	01/10/2018	2019/27000/016232
29	314332	1	JANETE ALVES FLORES	247.574.201-10	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016223
30	286609	2	JUDITE LOPES DO NASCIMENTO VASCONCELOS	218.940.431-20	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016211
31	413553	2	LENIR RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	330.539.951-15	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016218
32	622166	1	LENITA FERREIRA DIAS	508.063.601-78	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016197
33	404278	1	LINDALVA PEREIRA NEIVA	323.419.891-87	PAA-IV-D	01/10/2015	2019/27000/016279
34	287523	1	LUCILENE RODRIGUES CUNHA COUTINHO	219.290.921-72	PAA-III-D	01/10/2015	2019/27000/016254
35	297176	1	LUIZA MARIA DA CONCEICAO	231.622.011-87	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016216
36	1030221	1	MARIA APARECIDA SILVA FREIRE RODRIGUES	914.751.711-53	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016215
37	566850	1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUSA	455.456.931-49	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016100
38	853759	1	MARIA BENTA RODRIGUES SANTIAGO	765.442.651-87	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016183
39	329141	1	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	261.131.391-15	PBG-I-C	01/10/2016	2019/27000/016224
40	352680	1	MARIA DO AMPARO SOUSA MARANHÃO PAIVA	279.664.023-04	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016221
41	658124	2	MARIA DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES	546.680.001-59	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016199
42	551573	2	MARIA DO ROSARIO SILVA MOURAO	440.355.781-34	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016276
43	506154	1	MARIA DO SOCORRO ARAUJO ANDRADE MARTINS	401.161.823-34	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016256
44	449882	2	MARIA DOS ANJOS FERREIRA MIRANDA ARAUJO	358.048.311-00	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016208
45	237775	1	MARIA DOS REIS SANTOS HOLANDA	169.341.641-72	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016275

46	361929	1	MARIA EDNA CARREIRO NOGUEIRA	285.956.022-04	PN-III-D	01/10/2016	2019/27000/016205
47	493536	2	MARIA ELZA FONTES DOS SANTOS	388.971.991-00	PN-II-D	01/10/2016	2019/27000/016159
48	446870	1	MARIA ELZA TAVARES URBANO	355.275.521-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/015979
49	493664	3	MARIA FERREIRA BARROS	388.984.541-04	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016181
50	409318	1	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	328.490.441-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016237
51	644575	2	MARIA FRANCISCA BARROS MARINHO	530.105.071-00	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016178
52	465346	1	MARIA NEUMA DA SILVA SOUSA	370.536.981-49	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016235
53	765469	1	MARIA SANTANA ALVES DE OLIVEIRA	626.359.561-20	PN-III-D	01/10/2016	2019/27000/016249
54	539251	2	MARILENE PEREIRA VALADARES CAMPOS	431.654.941-34	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016109
55	345675	1	MARINEUSA BATISTA DA SILVA	276.156.263-15	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016231
56	258742	2	MARLY MARTINS FREIRE	191.546.231-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016196
57	589047	3	MIRTES VARIZA DARONCH	478.493.390-53	PBG-II-E	01/10/2017	2019/27000/016048
58	495454	1	NILMA PEREIRA DA CUNHA	389.173.351-87	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016258
59	888051	1	ONEIDE BEZERRA DA SILVA	792.418.831-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016182
60	339833	1	ROBERTINA JOANA SILVA	269.612.373-04	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016228
61	339833	1	ROBERTINA JOANA SILVA	269.612.373-04	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/016228
62	385089	2	ROSA MARIA DE SOUSA COIMBRA	303.196.331-87	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016253
63	318635	2	ROSA RODRIGUES BARROS DA ROCHA	251.612.101-68	PBG-II-F	01/10/2017	2019/27000/016057
64	388819	1	ROSICLE ALVES PRAXEDES	307.745.861-68	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016209
65	973479	1	SALVADORA DE SOUZA REIS	858.953.691-20	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016217
66	303840	1	SILVIAN CARVALHO DE SOUSA COSTA	235.154.813-20	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016192
67	454294	1	WALDENY LIMA DE OLIVEIRA	360.843.791-68	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016201
68	287420	1	VANEIDE BENIGNO DE SOUSA	219.274.211-87	PAA-IV-D	01/10/2015	2019/27000/016227
69	379351	2	WALCY PEREIRA SANTOS	300.815.211-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016177
70	446959	1	ZULDENIRA QUEIROIS DOS SANTOS	355.278.541-87	PAC-IV-D	01/10/2016	2019/27000/016261

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORD	NUM FUNC	VINC	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO
1	574822	1	DARLENE DA SILVA GUIMARAES	466.924.011-00	PNPE-IV-C	28/03/2016	2019/27000/016238
2	361929	1	MARIA EDNA CARREIRO NOGUEIRA	285.956.022-04	PN-III-C	07/12/2015	2019/27000/016205
3	389952	2	ROSEMARY BENEDETTI BAUMHARDT	308.125.000-59	PBG-II-B	30/06/2014	2019/27000/016157
4	287420	1	VANEIDE BENIGNO DE SOUSA	219.274.211-87	PAA-IV-C	06/05/2015	2019/27000/016227

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, será pago pelo Tesouro após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1331/2019/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001802, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública aposentada GRICHELDIA RIBEIRO LIMA, Número Funcional 524260/2, Assistente Administrativo, CPF nº 418.297.781-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IX	X	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1338/2019/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Mandado de Segurança nº 0009301-80.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 12/09/2019, a Portaria nº 784/2019/GASEC, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.354, de 09 de maio de 2019, que havia concedido evolução funcional, em atendimento à Decisão Liminar, à servidora pública FABIANA ZANINI, Número Funcional 623500/1, Escrivã de Polícia, CPF nº 509.611.521-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1340/2019/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/000971, constatou que a servidora aposentada têm direito às progressões funcionais;

CONSIDERANDO, ainda o Despacho nº 1.347/2017, anexado ao processo nº 2015/09060/000573, referente às progressões suprimidas em decorrência da inexistência de nível/referência nas tabelas de vencimentos da Lei nº 1.588/2005 e para fins de regularização da vida funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada MARIA EUGENIA ADAMOGLU JELINCIC DE MENDONÇA, Número Funcional 398953/3, Enfermeira, CPF nº 318.579.304-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo III e V, da Lei Estadual nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VI-I	VII-K	VIII-K	01/03/2011
VIII-L	-	IX-L	01/03/2014
X-K	-	XI-K	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
K	-	L	01/03/2012	01/03/2012
IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora aposentada:

I - Portaria nº 1.029, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012.

II - Portaria nº 087, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.824, de 27 de fevereiro de 2013.

III - Portaria nº 1175/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.422, de 19 de agosto de 2019.

Art. 3º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1346/2019/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001932, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, ao servidor público aposentado FRANCISCO DE ASSIS CREMONEZI, Número Funcional 625489-2, Auxiliar Administrativo, CPF nº 515.081.926-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constante na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IV	V	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
G	H	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 269/2019/GASEC/SECAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	422700/5	335.644.931-15	ROZALINA TEIXEIRA FONTOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019/23000/001971	01/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4972/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/002682
INTERESSADO(A): FRANCIELLY SILVA TEODORO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1271075/1
CPF: 015.390.411-90
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Francielly Silva Teodoro, por meio do Despacho nº 6.081, de 16 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.994, de 21 de novembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.007/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/005292
INTERESSADO(A): LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
NÚMERO FUNCIONAL: 675080-1
CPF: 564.617.471-68
CARGO: Médico
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Luciano de Castro Teixeira Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação para participar do curso de Especialização em Cardiologia para Médicos, oferecido pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, no período compreendido entre 21.09.2018 a 30.09.2019, com a remuneração do cargo efetivo, tendo em vista a autorização por parte do Secretário da Saúde nesse período, conforme publicação à pág. 9 do Diário Oficial do Estado nº 5.217, de 15 de outubro de 2018.

O servidor terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do curso, para apresentação do respectivo certificado de conclusão, junto ao setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5029/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018093
INTERESSADA: ARIADINA CORREIA CAMPOS FERREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Aldenôra Pires de Campos
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 788652/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Integ Com Pádua Fleury

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo reafirmar o Despacho nº 4802, de 09 de setembro de 2019, que RATIFICOU o indeferimento de pedido de Redução de Jornada de Trabalho, procedido por meio do Despacho nº 4618, de 03 de setembro de 2019, haja vista que a(s) patologia(s) do dependente não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5030/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/002030
INTERESSADO(A): KEDMA ANTUNES PAULA
NÚMERO FUNCIONAL: 525653/1
CPF: 419.209.291-34
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio - Formoso do Araguaia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5031/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018226
INTERESSADO(A): JOSE RAIMUNDO NAPP
NÚMERO FUNCIONAL: 449493/3
CPF: 357.975.840-34
CARGO: Engenheiro Agrônomo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Agropecuário de Natividade

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5032/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/001864
INTERESSADO(A): VILMAR DIAS DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 917932/1
CPF: 811.560.301-53
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3ª Delegacia Reg de Polícia Civil - Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO 5033/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/001938
INTERESSADO(A): RUBISMAR JOSE DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 731022/2
CPF: 604.957.231-34
CARGO: Agente de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Deleg de Polícia Civil - Santa Rita do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5034/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/40310/000446
INTERESSADO(A): ANTONIO BANDEIRA COSTA E SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 1274325/1
CPF: 726.466.081-87
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional - Dianópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANTONIO BANDEIRA COSTA E SILVA, por meio do Despacho nº 5406, de 10 de Outubro de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/10/2019 a 24/10/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5035/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/001816
INTERESSADO(A): KEILUANE SILVA CARDOSO
NÚMERO FUNCIONAL: 886613/2
CPF: 791.227.523-15
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Del Esp na Rep a Fur e Roubos de Veic Automotores

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente KEILUANE SILVA CARDOSO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/09/2019 a 14/09/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5036/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001804
INTERESSADO(A): TANIA GARCIA FRANCO
NÚMERO FUNCIONAL: 781979/7
CPF: 643.254.661-34
CARGO: Gestor Público
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Delegacia Reg da Receita Estadual de Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TANIA GARCIA FRANCO, por meio do Despacho nº 3772, de 14 de Agosto de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/10/2019 a 30/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5044/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/015998
INTERESSADA: MARIA ALDAIRES PEREIRA DA SILVA BRAGA
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 596350/2
CPF: 485.298.341-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 4.211, de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.663, de 15 de julho de 2016, que concedeu à servidora Maria Aldaires Pereira da Silva Braga, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.08.1993 a 31.07.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO 15/2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar a Portaria nº 1220/2019/GASEC, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.432, de 02 de setembro de 2019 com objetivo de alterar o seu art. 2º que passa a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Evellyn Brandão Ferreira da Cunha Valduga; matrícula 11597470-3; Lotação Diretoria de Gestão do Planaúde

LEIA-SE:

Leonardo Castro de Oliveria; matrícula 606859-7; Lotação Gerência de Administração e Finanças - Planaúde

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE ANULAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2181/97, determina a ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 47/2019, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.419, de 14 de Agosto de 2019, NA PARTE: item 21: 17.001.002.13-0047242, LEONE COSTA VIEIRA, CNPJ: 33.575.184/0001-77, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 18 de Setembro de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 51/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de setembro de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
01	17.001.002.13-0047242	A N NINA-COMÉRCIO	01.139.687/0001-03
02	17.001.002.17-0051453	MULTIMARCAS ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA	01.124.922/0001-61

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.003.18-0009463

RECLAMANTE: JEAN ARAUJO GONÇALVES JUNIOR
RECLAMADA: GOULART E PIRES LTDA - AUTO ESCOLA MB

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial n.º 5.330 de 02 de Abril de 2019, Onde se lê: inscrita no CNPJ sob o n.º 17.001.003.18-0009463. Leia-se: inscrita no CNPJ sob o n.º 10.595.506/0001-44. Onde se lê: datado de 26/03/2019. Leia-se: 16/11/2018. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 05 de Setembro de 2019.

F.A. Nº 17.001.002.18-0010554

RECLAMANTE: JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES DE BRITO
RECLAMADA: BOLIVAN BATISTA FIALHÓ - PREGÃO E SERRALHERIA BATISTA FIALHÓ

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial n.º 5.259, de 17 de Dezembro de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos; 30, 35, I, III da Lei 8.078/90 c/c 12, V, 13, VI. Leia-se: por ter infringido os artigos; 30, 35, I, III da Lei 8.078/90 c/c 12, V, 13, VI do Decreto 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 05 de Setembro de 2019.

F.A. Nº 17.001.002.18.0015874

RECLAMANTE: LUIS CHAVES DO VALE

RECLAMADA: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial n.º 5.259, de 17 de Dezembro de 2018, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, 6º, III, VI, X, 39, III, V da Lei 8.078/90 c/c 12, IV, V, VI, 13, XII, XIII. Leia-se: por ter infringido os artigos: 4º, 6º, III, VI, X, 39, III, V da Lei 8.078/90 c/c 12, IV, V, VI, 13, XII, XIII, do Decreto nº 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 05 de Setembro de 2019.

PAD. Nº 015/2010

RECLAMANTE: COLETIVIDADE

RECLAMADA: A. F. NOBREGA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial n.º 4.806, de 13 de Fevereiro de 2017, Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto n.º 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 18 §6º, I e II da Lei 8.078/90 c/c 12, IX, "b", c/c art. 13, I do Decreto 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 05 de Setembro de 2019.

0716.019.132-5

RECLAMANTE: NEILIMAR SANTOS DE QUEIROZ

RECLAMADA: RAKKU MAGNÉTICA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial n.º 5.088, de 10 de Abril de 2018, Onde se lê: inscrita no CNPJ sob o n.º 144.499.540/001-90. Leia-se: inscrita no CNPJ sob o n.º 14.449.954/0001-90. Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto n.º 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 6º, III, VI, 14, §1º, 35, I e 39, II e V, todos do CDC, configurando as infrações descritas no artigo 12, VI do Decreto n.º 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

F.A. Nº 0213-050.943-2

RECLAMANTE: NORES PATRICIA LOPES ARAÚJO

RECLAMADA: MAGAZINE LILIANI - PALMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial n.º 5.333, de 05 de Abril de 2019, Onde se lê: inscrita no CNPJ sob o n.º 11.590.286/0047-47. Leia-se: inscrita no CNPJ sob o n.º 11.590.296/0047-47. Onde se lê: datado de 23/07/2017. Leia-se: 23/08/2017. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 20 de Setembro de 2019.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2237, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2071, de 29 de agosto de 2019, publicada na Edição nº 5.433, do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar o Professor Normalista, COSMO NASCIMENTO DA SILVA, número funcional 791882-5, designado para responder cumulativamente pela direção do Colégio Estadual José Bonifácio, no Município de Xambioá.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2283, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

MARCELO CARDOSO DE VASCONCELO, número funcional nº 997551-5, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Cristo Rei, para a Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 18 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2018**

CONVÊNIO: Nº 04/2018
PROCESSO: Nº 2018/25000/000438
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, Estágio Curricular Não Obrigatório.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 14/05/2018 a 14/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins - Adriano Chiarani da Silva - Reitor/CEULP/ULBRA.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 086/2019
PROCESSO Nº: 2016/6040/500899
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.906
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000588
RECORRIDA: RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.522-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO ESPECIAL. NÃO REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTADAS. PRESUNÇÃO DESCARACTERIZADA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS, por presunção da ocorrência do fato gerador do imposto derivado da omissão de registro de notas fiscais de entradas de mercadorias, quando restar comprovado que o imposto foi recolhido por substituição tributária. Preceitos do art. 21, inciso I, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração 2016/000588 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 110.346,28 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente ao campo 4.11. Valor alterado por termo de aditamento fls. 412. O causídico Gilsimar Cursino Beckman e o Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fizeram sustentação oral pela Recorrida e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Ricardo Shiniti Konia, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Marcélio Rodrigues Lima e Maria das Graças Vito da Silva Veloso. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 087/2019
PROCESSO Nº: 2016/6040/500900
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.909
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000589
RECORRIDA: RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.522-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO ESPECIAL. NÃO REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTADAS. PRESUNÇÃO DESCARACTERIZADA PARCIALMENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige ICMS, por presunção da ocorrência do fato gerador do imposto derivado da omissão de registro de notas fiscais de entradas de mercadorias, excluindo-se os produtos em que, na sua maioria, o imposto foi recolhido por substituição tributária. Preceitos do art. 21, inciso I, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/000589 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário referente parte do campo: 4.11 R\$ 5.815,05 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos), mais os acréscimos legais, e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor referente parte do campo: 4.11 R\$ 6.942,25 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Valor alterado por termo de aditamento fls. 716. O causídico Gilsimar Cursino Beckman e o Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fizeram sustentação oral pela Recorrida e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Ricardo Shiniti Konia, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Marcélio Rodrigues Lima e Maria das Graças Vito da Silva Veloso. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 088/2019
PROCESSO Nº: 2016/6040/500903
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.908
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000592
RECORRIDA: RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.522-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO ESPECIAL. NÃO REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTADAS. PRESUNÇÃO DESCARACTERIZADA PARCIALMENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige ICMS, por presunção da ocorrência do fato gerador do imposto derivado da omissão de registro de notas fiscais de entradas de mercadorias, excluindo-se os produtos em que, na sua maioria, o imposto foi recolhido por substituição tributária. Preceitos do art. 21, inciso I, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/000592 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário referente parte do campo: 4.11 R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), mais os acréscimos legais, e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor referente parte do campo: 4.11 R\$ 8.367,64 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Valor alterado por termo de aditamento fls. 393. O causídico Gilsimar Cursino Beckman e o Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fizeram sustentação oral pela Recorrida e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Ricardo Shiniti Konia, Fernanda Teixeira Halum, Marcélio Rodrigues Lima e Maria das Graças Vito da Silva Veloso. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 089/2019
PROCESSO Nº: 2016/6040/500906
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.907
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000595
RECORRIDA: RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.522-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO ESPECIAL. NÃO REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTADAS. PRESUNÇÃO DESCARACTERIZADA PARCIALMENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige ICMS, por presunção da ocorrência do fato gerador do imposto derivado da omissão de registro de notas fiscais de entradas de mercadorias, excluindo-se os produtos em que, na sua maioria, o imposto foi recolhido por substituição tributária. Preceitos do art. 21, inciso I, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/000595 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário referente parte do campo: 4.11 R\$ 806,75 (oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), mais os acréscimos legais, e absolver o sujeito passivo da

imputação que lhe faz no valor de R\$ 53.164,68 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente parte do campo 4.11. Valor alterado por termo de aditamento fls. 505. O causídico Gilsimar Cursino Beckman e o Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fizeram sustentação oral pela Recorrida e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Marcélio Rodrigues Lima e Maria das Graças Vito da Silva Veloso. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 090/2019
PROCESSO Nº: 2017/6720/500061
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.709
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002418
RECORRENTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOLA BRANCA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.054.887-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL. Torna-se definitiva a decisão de primeira instância que julgou procedente a reclamação tributária quando o recurso voluntário não for apresentado no prazo legal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por maioria, rejeitar a preliminar de decadência do auto de infração arguida pelo Conselheiro Valcy Barbosa Ribeiro. E por unanimidade, acatar a preliminar de perempção do recurso voluntário, arguida pela Representação Fazendária, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração no 2017/002418 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado no campo: 4.11, R\$ 56.855,76 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), mais os acréscimos legais. O representante fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento os dezesseis dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 091/2019
PROCESSO Nº: 2017/6720/500062
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.710
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002419
RECORRENTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOLA BRANCA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.054.887-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL. Torna-se definitiva a decisão de primeira instância que julgou procedente a reclamação tributária quando o recurso voluntário não for apresentado no prazo legal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por maioria, rejeitar a preliminar de decadência do auto de infração, arguida pelo Conselheiro Valcy Barbosa Ribeiro. E por unanimidade, acatar a preliminar de perempção do recurso voluntário, arguida pela Representação Fazendária e em conformidade com o art. 54-A da Lei 1.288/2001 confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração no 2017/002419 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado nos campos: 4.11 R\$ 23.711,90 (vinte e três mil, setecentos e onze reais e noventa centavos), 5.11 R\$ 451,18 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), mais acréscimos legais. O representante fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum, Marcélio Rodrigues Lima e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 092/2019
PROCESSO Nº: 2014/6260/500044
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.766
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/000545
RECORRIDA: LOPESCO INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.997-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO CORRETA DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS TRIBUTADAS NO LIVRO PRÓPRIO. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS pela falta de escrituração correta de notas fiscais de saídas tributadas, quando constatado nos autos que ocorreu erro no levantamento elaborado pelo agente do fisco e reconhecido pelo mesmo em diligência.

DECISÃO

Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2014/000545 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais). O representante fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de julho de 2019, o Conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 093/2019
PROCESSO Nº: 2016/6010/501100
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.881
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004859
RECORRIDA: NUBIA LUISA BEZERRA DE SOUSA SOARES ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.042.256-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - São nulas as reclamações tributárias formuladas por diversos tipos de levantamentos fiscais no mesmo auto de infração, infringindo o disposto no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulas as reclamações tributárias constante no auto de infração 2016/004859 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Marcélio Rodrigues Lima, Maria das Graças V. da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 094/2019
PROCESSO Nº: 2016/6010/501101
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.882
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004860
RECORRIDA: NUBIA LUISA BEZERRA DE SOUSA SOARES ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.042.256-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - São nulas as reclamações tributárias formuladas por diversos tipos de levantamentos fiscais no mesmo auto de infração, infringindo o disposto no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulas as reclamações tributárias constantes no auto de infração 2016/004860 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Marcélio Rodrigues Lima, Maria das Graças V. da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 095/2019
PROCESSO Nº: 2016/6010/501102
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.883
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004861
RECORRIDA: NUBIA LUISA BEZERRA DE SOUSA SOARES ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.042.256-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - São nulas as reclamações tributárias formuladas por diversos tipos de levantamentos fiscais no mesmo auto de infração, infringindo o disposto no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulas as reclamações tributárias constante no auto de infração 2016/004861 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Marcélio Rodrigues Lima, Maria das Graças V. da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 096/2019
PROCESSO Nº: 2016/6010/501103
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.884
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004862
RECORRIDA: NUBIA LUISA BEZERRA DE SOUSA SOARES ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.042.256-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - São nulas as reclamações tributárias formuladas por diversos tipos de levantamentos fiscais no mesmo auto de infração, infringindo o disposto no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulas as reclamações tributárias constantes do auto de infração 2016/004862 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Marcélio Rodrigues Lima, Maria das Graças V. da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 097/2019
PROCESSO Nº: 2016/6010/501104
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.885
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004863
RECORRIDA: NUBIA LUISA BEZERRA DE SOUSA SOARES ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.042.256-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - São nulas as reclamações tributárias formuladas por diversos tipos de levantamentos fiscais no mesmo auto de infração, infringindo o disposto no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulas as reclamações tributárias constantes no auto de infração 2016/004863 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Marcélio Rodrigues Lima, Maria das Graças V. da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 098/2019
PROCESSO Nº: 2016/6050/500020
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.892
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005218
RECORRIDA: VALDINEIS PEREIRA DIAS
CPF Nº: 527.888.141-00
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA E ENTRADA DE BOVINOS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não separa as infrações descritas no auto de infração, infringindo o disposto no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011, caracterizando cerceamento de defesa.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nula as reclamações tributárias constante do auto de infração 2016/005218 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Marcélio Rodrigues Lima, Maria das Graças V. da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 099/2019
PROCESSO Nº: 2016/6050/500022
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.893
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005220
RECORRIDA: CPF Nº: 527.888.141-00
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE ENTRADA DE BOVINOS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta todos os documentos necessários para comprovação do ilícito descrito na peça inicial, conforme prevê o inciso IV do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011, caracterizando cerceamento de defesa.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária por cerceamento de defesa e extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum Pitalunga, Marcélio Rodrigues Lima, Maria das Graças V. da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 100/2019
PROCESSO Nº: 2016/6050/500024
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.894
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005222
RECORRIDA: VALDINEIS PEREIRA DIAS
CPF Nº: 527.888.141-00
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA E ENTRADA DE BOVINOS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não separa as infrações descritas no auto de infração, infringindo o disposto no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011, caracterizando cerceamento de defesa.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nula a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/005222 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Marcélio Rodrigues Lima, Maria das Graças V. da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 51/2019

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	CAETES COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	29.401.353-9	2016/004070	3.574,13 114.321,95 11.725,14 6.377,46	01 A 12/2013 01 A 12/2014 01 A 12/2015 01 A 03/2016
2	FOCUS COMISSÁRIA E DESPACHANTE ALFANDEGÁRIO.	29.457.268-6	2016/000690	148.800,79	01 A 12/2015
3	DELTA MÁQUINAS LTDA.	29.457.512-0	2017/001572	12.466,75 65.408,66 16.871,29 1.983,36 6.229,24 30.373,68 54.517,92 87.098,18 12.772,75 44.473,11 40.156,92 25.562,01	01/09 A 30/09/2014 01/10 A 31/10/2014 01/11 A 30/11/2014 01/01 A 31/01/2015 01/02 A 28/02/2015 01/04 A 30/04/2015 01/05 A 31/05/2015 01/06 A 30/06/2015 01/08 A 31/08/2015 01/09 A 30/09/2015 01/11 A 30/11/2015 01/12 A 31/12/2015

Palmas/TO, 20 de setembro de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019. Abertura dia 07.10.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de caminhão caçamba tipo basculante, para atender as necessidades da SEAGRO, Proc. 2019/3300/00.174, Recurso: Convênio/Contrapartida, Pregoeira: ETA PLESSE G. CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2019. Abertura dia 04.10.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Bolsas e Mochilas, para atender as necessidades da SETAS, Proc. 2019/4100/00.327, Recurso: Transferência de Recursos - FNAS, Pregoeira: ETA PLESSE G. CARVALHO.

Palmas, 23 de setembro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE ADIAMENTO Nº 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 080/2019

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROCESSO Nº 2015/3300/00.430

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel), em atendimento ao DESPACHO DPPI/SUP-GES/ATI Nº 044/2019 de lavra da Agência de Tecnologia da Informação.

Palmas, 20 de setembro de 2019.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO Nº 028/2019
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 077/2019

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 2018/1701/00.791

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet, em atendimento ao DESPACHO DPPI/SUP-GES/ATI Nº 043/2019 de lavra da Agência de Tecnologia da Informação.

Palmas, 20 de setembro de 2019.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 043/2019

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO Nº 2018/09090/00.082

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 28 de dezembro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de Medalhas de Ordem do Mérito, que teve como vencedora a empresa: JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI - EPP, itens 01 e 02, no valor de R\$ 40.034,34 (Quarenta mil e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 20 de setembro de 2019.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 075/2019

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 2018/3900/00.059

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 28 de dezembro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo, que teve como vencedora as empresas: RPF COMERCIAL EIRELI - EPP, itens 05, 08, 23, 24, 26, 61 e 70, no valor de R\$ 7.003,00 (sete mil e três reais), BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, itens 06, 07 e 09, no valor de R\$ 2.689,01 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo), BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, item 67, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), BS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, itens 15 e 22, no valor de R\$ 2.207,60 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos) e a empresa T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, item 66, no valor de R\$ 8.996,70 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 25.396,31 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) com a economia de 25,73% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 20 de setembro de 2019.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 490/2019/SES/GASEC
PROCESSO Nº: 2019.30550.004280

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº. do Contrato:	Nº. do Processo:	Empresa:	Objeto do Contrato:	
84/2018	4280/2019	White Martins Gases Industriais do Norte Ltda	Contratação de empresa especializada no fornecimento, com entrega parcelada, de Gases Medicinais para as unidades hospitalares (Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS) do Estado do Tocantins.	
Fiscal:		Suplente:	Gestor:	Hospital:
Cristiane de Souza Guimarães Matrícula: 11345904		Ana Paula de Alcântara Matrícula: 559957	Sidoman Ribeiro Neves Matrícula: 568100	HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA
Eida Maria Lopes Miranda Hamu Matrícula: 633644-3		Claudia Batista de Faria Maciel Barbosa Matrícula: 1054007-1	Gleiciene M. da Silva Dualibe Matrícula: 568100	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÇU
Flavio Eduardo dos Santos Matrícula: 536067-7		Gleice Gonçalves P. Carvalho Matrícula: 792023-1	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-2	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA
Cirléth Shirlei de Paula Matrícula: 964478-3		Maciana Macêdo de Araújo Matrícula: 722677-2	Emerson Bezerra da Silva Matrícula: 1145606-2	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA
Gisele Batista Lopes Matrícula: 11526424-1		Adno Ramalho dos Santos Matrícula: 11216964-1	Lara Balduino Pontes Rocha Matrícula: 1253859-4	HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS
José Carlos Ferreira dos Santos Matrícula: 10441096		Rita de Cácia Almeida de Santana Parente Matrícula: 1138308	Kelmanny de Alencar Moraes Matrícula: 748983	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Leandro Couto Carvalho Matrícula: 886052		Edilton Moreira Matrícula: 6101393	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos Matrícula: 11468270-2	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE DIANÓPOLIS
Silvamar dos Santos Araújo Matrícula: 501557-2		Wanderson Gonçalves de Sousa Matrícula: 1282670-3	Joaquim Brito Damasceno Matrícula: 1155813-0	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁ
Wagner Lopes de Carvalho Matrícula: 1184300-0		Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871 - 1	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780 - 1	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
Francisco Maciel de Souza Matrícula: 851921-1		Júlio Cezar da Cruz Azevedo Matrícula: 936598-2	Rogério Silva Leite Matrícula: 11145099-1	HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
Givaldo José G. de Oliveira Matrícula: 8143899		Eduardo Caneiro Nóbrega Matrícula: 288801-2	Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 1088599-5	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA
Yeud José Matucça Matrícula: 42241-2		Vinicius Sousa Benvidio Matrícula: 1160583-1	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2	HOSPITAL GERAL DE PALMAS
Rômero G. P. Jacomo Matrícula: 1016997		Clebson Miranda Freires Matrícula: 11169095-1	Simone Barale Soares Matrícula: 11708131	HOSPITAL INFANTIL PÚBLICO DE PALMAS
Wedson Araújo Santos Matrícula: 987030-1		Marcos Torres do Prado Matrícula: 769104-5	Allane Martins Lacerda Matrícula: 11663570-1	HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Luza C. de Souza Silva Matrícula: 1289985-3		Paulo Sergio Alves de Araújo Matrícula: 717906-2	Jaqueline Cordeiro Soares Matrícula: 1023799-6	HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFOSSO
Edna Rodrigues Santos Matrícula: 451098-1		Maliss Diego Araújo Fonseca Matrícula: 1145827-3	Silidomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL
Aderson Vilarinho de Nazaré Matrícula: 1231499-4		Luzinete Lima Moura Fernandes Matrícula: 682886-3	Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 46064-1	HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE
Wilson Pereira Lima Matrícula: 866523-2		Josimar Gomes Matos Matrícula: 909273-1	Maria Heleida Pereira Matrícula: 11641711-1	HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos (DMC) para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de Agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 520/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	076/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 076/2017, Processo nº 2017 3055 0003824, firmado com a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 521/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	075/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 075/2017, Processo nº 2017 3055 8224, firmado com a Prefeitura Municipal de Conceição - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 522/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	016/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 016/2017, Processo nº 2017 3055 003402, firmado com a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 523/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	071/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 071/2017, Processo nº 2017 3055 003250, firmado com a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 524/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	067/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 067/2017, Processo nº 2017 3055 003828, firmado com a Prefeitura Municipal de Ponte Alta - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 525/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	062/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 062/2017, Processo nº 2017 3055 004707, firmado com a Prefeitura Municipal de Natividade - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 527/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	053/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 053/2017, Processo nº 2017 3055 004446, firmado com a Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 528/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	052/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 052/2017, Processo nº 2017 3055 003253, firmado com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 529/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	066/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 066/2017, Processo nº 2017 3055 003244, firmado com a Prefeitura Municipal de Colinas - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 530/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	061/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 061/2017, Processo nº 2017 3055 008880, firmado com a Prefeitura Municipal de Novo Acordo- TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 531/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	047/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 047/2017, Processo nº 2017 3055 003243, firmado com a Prefeitura Municipal de Arraias - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 532/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	024/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 024/2017, Processo nº 2017 3055 002807, firmado com a Prefeitura Municipal de Aragominas - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 534/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	051/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 051/2017, Processo nº 2017 3055 002504, firmado com a Prefeitura Municipal de Miracema - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 535/2019/SES/GASEC,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	072/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 072/2017, Processo nº 2017 3055 003826, firmado com a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 537/2019/SES/GASEC,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	070/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 070/2017, Processo nº 2017 3055 009964, firmado com a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 538/2019/SES/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	054/2017	Aquisição de veículo tipo Van

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 054/2017, Processo nº 2017 3055 003830, firmado com a Prefeitura Municipal de Juarina - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 539/2019/SES/GASEC,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	065/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 065/2017, Processo nº 2017 3055 003925, firmado com a Prefeitura Municipal de Mateiros - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 540/2019/SES/GASEC,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	050/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 050/2017, Processo nº 2017 3055 003245, firmado com a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 543/2019/SES/GASEC,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	011/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 011/2017, Processo nº 2017 3055 003080, firmado com a Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 544/2019/SES/GASEC,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	013/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 013/2017, Processo nº 2017 3055 004444, firmado com a Prefeitura Municipal de Dueré - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 546/2019/SES/GASEC,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	015/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 015/2017, Processo nº 2017 3055 001439, firmado com a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 547/2019/SES/GASEC,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matrícula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula nº 11.505.869-1	023/2017	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 023/2017, Processo nº 2017 3055 002932, firmado com a Prefeitura Municipal de Almas - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº: 2016.30550.004302
TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo designado pelo Ato Governamental de nº. 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº. 63/2015, constante no bojo dos autos nº 2016.30550.004302, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.511.607/0001-18, pelo processo em epígrafe que tem como objeto a prestação de serviços de controle externo de qualidade, na forma de ensaios de proficiência e controle interno da qualidade para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado - LACEN/TO, assinado em 23 de junho de 2015, com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na "Seção XII, Cláusula Sexta - Da Data Base e Periodicidade do Reajustamento de Preços", e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajuste de 4,65%, no objeto do contrato, com base no IPCA, passando o valor total anual do contrato para R\$ 44.202,15 (quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e quinze centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo nº 2016.30550.004302, constante nas folhas 1005/1006.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº: 2019.30550.005845
NOTIFICAÇÃO Nº 06/2019**

Ao
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBDS
CNPJ: 05.843.874/0001-24
Endereço: Avenida Raja Gabaglia, nº 3502, Sala 201, 2º Andar, Bairro Estoril,
Belo Horizonte - MG
CEP: 30.494-310

Considerando os autos nº 2019.30550.005845, em que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBDS solicita sua qualificação como Organização Social da Saúde no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 1157/2019 (anexo), que opinou pela conversão dos autos em diligência para a complementação de documentos;

Assim, ante o exposto, NOTIFICAMOS o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBDS, para que, nos termos da manifestação jurídica supramencionada, providencie:

- Comprovação de experiência direta de projetos, de contratos de gestão, de gerenciamento de programas e planos de ação referentes à área de atuação que pretende se qualificar, realizados nos últimos cinco anos;
- Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Balanço Patrimonial da Entidade, referente ao ano de 2017/2018;
- Cópia dos Estatutos anteriores e suas alterações.

Por fim, considerando o art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 4.353, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e faculta ao Secretário de Estado, em caso de apresentação incompleta da documentação, abrir vista ao interessado para regularização, a

NOTIFICADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento desta Notificação por AR (Aviso de Recebimento) para se manifestar acerca do seu conteúdo.

Outrossim, caso a notificada não seja encontrada, publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2016

PROCESSO: 2017.30550.005063
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 118/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MAKNOTECH REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO JANELA, SPLIT, CENTRAIS DE AR, COM POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS MUNICÍPIOS DE PALMAS, ARAGUAÍNA, GURUPI, AUGUSTINÓPOLIS E PORTO NACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJO INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 23/09/2019 A 23/09/2020.
VALOR: R\$ 586.754,40 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1100.4200
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
MAKNOTECH REFRIGERAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO: 2019.30550.003794
CONTRATO: 083/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE ELETROFORESE ALCALINA DE HEMOGLOBINAS, UTILIZADOS ESPECIFICAMENTE NO SISTEMA QUICKSCAN 2000 DA MARCA HELENALABORATORIES (METODOLOGIA MANUAL), QUE PERTENCE A HEMORREDE DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 250
VALOR: R\$ 16.159,48 (DEZESSEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30559/004099**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares (Recipientes para Resíduos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2019
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 07 de outubro de 2019 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa aquisição de materiais hospitalares/equipamentos destinados ao Hospital Geral de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo n.º 2015/30550/1763). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, 23 de setembro de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 956, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR ANA PAULA PEREIRA ROCHA SOARES, ocupante do cargo de Assistente II, na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína, com efeito retroativo a 26/08/2019.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 957, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR GERSONIL DE ALMEIDA GODINHO JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente IV, no 8º Núcleo Regional de Papiloscopia - Dianópolis, com efeito retroativo a 26/08/2019.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 958, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR CARLA PEREIRAS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente III, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins, com efeito retroativo a 26/08/2019.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 959, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR HENRIQUE WOLNEY PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Especializado I, na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, com efeito retroativo a 02/09/2019.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 960, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR CAMILE AZEVEDO CUNHA, ocupante do cargo de Assistente III, no Gabinete do Secretário Executivo, com efeito retroativo a 28/08/2019.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 961, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR NEUSA MARIA BARROS DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar I, no 5º Núcleo de Regional de Medicina Legal - Paraíso do Tocantins, com efeito retroativo a 17/08/2019.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 962, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR NIVALDO DAS NEVES MODESTO, ocupante do cargo de Assistente III, na Gerência Geral de Administração, com efeito retroativo a 27/08/2019.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 963, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/2ª DEAM - Palmas.

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 954/2019, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na rua T-13, Quadra 17, Lote 18, Santa Fé, Bairro Taquaralto, Palmas-TO, para fins de instalação física da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/2ª DEAM-Palmas-TO, em favor da Empresa Camarim Roupas e Acessórios Ltda Eireli-ME, CNPJ nº 21.018.829/0001-91, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme processo nº 2019/31000/001892.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 965, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de Licença Maternidade, com efeito retroativo a 23/08/2019, 08 (oito) dias das férias da servidora ELIANDRA GOMES FORTALEZA CORTES, número funcional 11635223/1, Auxiliar de Cadastro e Informação, no período de 23/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/001418
Termo Aditivo: 6º
Contrato nº: 051/2013
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Divino Borges dos Reis
CPF: 982.417.531-87
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 69ª Delegacia de Polícia Civil de Tocantins - TO.
Valor mensal: R\$ 1.401,00 (hum mil, quatrocentos e um reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 23/09/2019 à 23/09/2020
Data de assinatura: 11/09/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Jailson Lopes Barbosa- Locador- p/p

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/001777
Termo Aditivo: 2º
Contrato nº: 073/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Meuna Glória Rocha
CPF: 442.822.141-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 2º Distrito Policial de Palmas-TO.
Valor mensal: R\$ 5.674,00 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 10/11/2019 à 10/11/2020
Data de assinatura: 18/09/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Meuna Glória Rocha - Locador

ADAPEC**ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2019.**

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar a jornada de trabalho nas Barreiras Volantes e o quantitativo de servidores por escala e por Delegacia Regional;

CONSIDERANDO que com base em demandas específicas, as equipes de fiscalização poderão, eventualmente, exercer suas atividades em municípios fora da jurisdição de sua regional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Barreira Volante de Gurupi para cumprirem suas atividades na data de 21/09/19 a 23/09/19, também nos municípios abrangidos pela Delegacia Regional de Formoso do Araguaia.

Palmas, 20 de setembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 35/2019.
PROCESSO: N.º 2019.34530.000082
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: VALADARES COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo para manutenção das Unidades Administrativas da ADAPEC.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO Nº 35/2019: R\$ 1.968,60 (mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019. 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA.
Representante da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 36/2019.
PROCESSO: N.º 2019.34530.000082
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: MAMARAL MELO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo para manutenção das Unidades Administrativas da ADAPEC.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO Nº 36/2019: R\$ 1.843,96 (mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019. 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
MATHEUS AMARAL MELO.
Representante da empresa.

FOMENTO**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO N.º 007/2019
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Estatuto Social, combinado com a Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 30 de setembro de 2019, às 14:00, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a homologação do aporte de capital;
2. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente do Conselho de Administração

AEM**PORTARIA/AEM/ Nº 136, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor SILAS BISPO DE SOUSA, matrícula nº 11235454/1 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 23/09/2019 a 22/10/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000396/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/10/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXG0831/TO	94370540100	SMTS	GU00028126	29/07/2019	09:01	5452-5
MWB2603/TO	03244362117	SMTS	GU00028127	29/07/2019	09:12	5541-1
NJW3897/TO	02342769164	SMTS	GU00028128	29/07/2019	10:31	5185-1
OYA6226/TO	00068778180	SMTS	GU00028129	29/07/2019	10:40	5452-5
QKA5965/TO	52759393100	SMTS	GU00028130	29/07/2019	10:50	5541-1
MVZ1734/TO	90552490172	SMTS	GU00028131	29/07/2019	15:00	5452-5
POV9558/GO	58889108134	SMTS	GU00028133	29/07/2019	15:18	5991-0
MXF0042/TO	05579200196	SMTS	GU00028135	29/07/2019	16:10	5452-5
MVZ3232/TO	05541886198	SMTS	GU00028136	29/07/2019	16:46	5541-1
OYC1746/TO	02395449199	SMTS	GU00028137	29/07/2019	16:55	5541-1
PBB5010/DF	09015601000142	SMTS	GU00028167	29/07/2019	16:18	7633-2
NLM0830/GO	83912134120	SMTS	GU00028166	29/07/2019	15:59	6050-1
OLL9565/TO	05419475162	SMTS	GU00028164	29/07/2019	09:31	6050-1
AXF4102/PR	03665354000143	AGETO	RE00303657	14/08/2019	20:46	6971-0
PKV2011/BA	03637298000133	AGETO	RE00303661	14/08/2019	21:00	6980-0
PRO8984/GO	03362163190	SMTS	GU00028165	29/07/2019	10:00	5185-1
PKV2011/BA	03637298000133	AGETO	RE00303660	14/08/2019	21:00	6971-0
AXF4102/PR	03665354000143	AGETO	RE00303658	14/08/2019	20:46	6980-0
QMD9165/SE	07902139000170	AGETO	RE00303664	15/08/2019	18:08	6823-1
OMT2772/PR	05973066000181	AGETO	RE00303663	14/08/2019	18:10	6980-0
OMT2772/PR	05973066000181	AGETO	RE00303662	14/08/2019	18:10	6971-0
QWA0761/TO	76608549172	SMTS	GU00025684	29/07/2019	17:02	5452-2
PCI4107/PE	72822252491	AGETO	RE00303656	14/08/2019	18:08	5835-0
MWW4158/TO	02640090100	SMTS	GU00025683	29/07/2019	10:55	5185-1
PLA9624/BA	14797129000187	AGETO	RE00303653	12/08/2019	20:00	5835-0
OUL7232/BA	14797129000187	AGETO	RE00303654	12/08/2019	20:10	5835-0
QKB5857/TO	76636259191	SMTS	GU00025681	29/07/2019	09:44	5185-1
NWL5065/GO	01327403110	SMTS	GU00027778	29/07/2019	10:14	5991-0
POH47806/TO	01436923131	SMTS	GU00028350	29/07/2019	15:58	5185-1
OMQ2408/GO	01272326136	SMTS	GU00028348	29/07/2019	15:55	5185-1
QKJ9524/TO	25042276000163	SMTS	GU00028347	29/07/2019	15:50	5185-1
QKH8473/TO	00208482342	SMTS	GU00028346	29/07/2019	15:39	6050-1
QKK5224/TO	60924040000909	SMTS	GU00028345	29/07/2019	15:38	5673-1
QOA2775/TO	01780545185	SMTS	GU00028344	29/07/2019	15:28	5185-1
OLM6092/TO	00631440186	SMTS	GU00028343	29/07/2019	15:20	5185-1
QKJ6398/TO	06697576000306	SMTS	GU00028342	29/07/2019	15:19	5185-1
NLG5229/TO	04186920130	SMTS	GU00028341	29/07/2019	15:15	5185-1
QQF7429/IMG	166708085000155	SMTS	GU00028340	29/07/2019	15:02	5991-0
QKB6760/TO	69624836272	SMTS	GU00028338	29/07/2019	10:34	7633-2
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00325071	04/08/2019	19:35	5746-3
OGQ4356/GO	03241596176	SMTS	GU00028337	29/07/2019	10:10	5185-1
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00325272	04/08/2019	19:40	6971-0
PRO9894/GO	03362163190	SMTS	GU00028336	29/07/2019	10:00	5673-1
DBC9454/SP	23659645000136	AGETO	RE00325161	05/08/2019	13:30	5720-0
PRN9357/TO	02062613000189	AGETO	RE00325116	06/08/2019	10:40	6823-1
PBI9473/MT	30978831187	SMTS	GU00028335	29/07/2019	09:56	6050-1
PQQ1668/GO	64908879168	SMTS	GU00027779	29/07/2019	10:20	5541-1
MWB7613/TO	03360956192	SMTS	GU00027780	29/07/2019	16:18	5541-1
NFH1599/TO	00898705142	SMTS	GU00028334	29/07/2019	09:53	6050-1
PBC5931/DF	19662005000108	SMTS	GU00028332	29/07/2019	09:46	5185-1
OYC9115/TO	17403694000100	SMTS	GU00028331	29/07/2019	09:42	5185-1
QKH4257/TO	79270034100	SMTS	GU00028330	29/07/2019	09:37	7633-2
QKL3810/TO	12348961172	SMTS	GU00028329	29/07/2019	09:06	7366-2
PRN9357/GO	02062613000189	AGETO	RE00325162	06/08/2019	10:45	6580-0
BEV1836/PR	14591073904	AGETO	RE00325117	06/08/2019	12:30	6823-1
MGT1505/SC	02151018000110	AGETO	RE00318571	26/07/2019	17:30	6599-2
QEN6689/PA	01675986000162	AGETO	RE00325160	06/08/2019	13:20	6823-1
QKC2460/TO	00572172974	SMTS	GU00028328	29/07/2019	08:54	7366-2
QEJ1917/PA	01675986000162	AGETO	RE00325118	06/08/2019	13:20	6823-1
PIY9236/PI	00000000000	AGETO	RE00325119	06/08/2019	15:32	6840-2
MWU4118/TO	01276311000140	AGETO	RE00325120	06/08/2019	20:10	6823-1
FCJ4320/SP	19120900000182	AGETO	RE00325123	06/08/2019	21:24	5720-0
NKV9256/GO	71259520110	AGETO	RE00318572	26/07/2019	18:15	6599-2
FCJ4320/SP	19120900000182	AGETO	RE00325125	06/08/2019	21:28	6971-0
ONJ5428/GO	49167057187	SMTS	GU00028403	29/07/2019	16:29	5185-1
OLJ1070/TO	82189765153	SMTS	GU00028402	29/07/2019	16:20	5185-1
MWQ0479/TO	82657750168	SMTS	GU00028401	29/07/2019	16:05	6050-1
PBR3293/DF	05948683192	SMTS	GU00028381	29/07/2019	15:19	5185-1
QKF5392/TO	15472337100	SMTS	GU00028380	29/07/2019	15:16	5185-1
OLM9709/TO	00540982113	SMTS	GU00028377	29/07/2019	15:07	5185-1
OYB6727/TO	88142728168	SMTS	GU00028376	29/07/2019	15:02	5185-1
MWV6861/TO	85472751187	SMTS	GU00028375	29/07/2019	10:54	5541-1
OLM2596/TO	04420855169	SMTS	GU00028374	29/07/2019	10:20	5452-6
QKA4897/TO	01717966160	AGETO	RE00327603	26/07/2019	17:27	6556-1
EMU6154/MT	01548238000119	AGETO	RE00325068	07/08/2019	13:25	6823-1
AQO0633/SP	58669310872	AGETO	RE00325069	07/08/2019	14:50	6823-1
OUX6114/MT	01548238000119	AGETO	RE00325031	08/08/2019	09:28	6823-1
PRU4221/GO	17130608000133	AGETO	RE00325032	08/08/2019	17:55	6823-1
CBR3160/SP	31805598000110	AGETO	RE00325121	09/08/2019	09:35	6823-1
CBR3160/SP	31805598000110	AGETO	RE00325164	09/08/2019	09:40	5010-0
ECM2416/SP	21772838945	AGETO	RE00325122	09/08/2019	09:52	6831-1

OLI1350/TO	12301888000181	AGETO	RE00325074	10/08/2019	10:30	6840-2
PRT7920/GO	17126865000100	AGETO	RE00325075	10/08/2019	11:20	6823-1
PRQ7039/GO	09535606000104	AGETO	RE00325210	10/08/2019	11:25	6823-1
QGG7282/SE	92529836515	AGETO	RE00325076	10/08/2019	15:20	6823-1
JIG1967/TO	64538567191	SMTS	GU00028373	29/07/2019	10:00	5185-1
QWA1401/TO	12301888000181	AGETO	RE00325077	10/08/2019	18:30	6823-1
QWA1401/TO	12301888000181	AGETO	RE00325078	10/08/2019	18:35	5746-3
OBF2734/TO	05493514184	SMTS	GU00028371	29/07/2019	09:47	5185-1
BCY9683/PR	13114506000173	AGETO	RE00325127	12/08/2019	17:35	6823-1
NFW9874/GO	29179114172	SMTS	GU00028367	29/07/2019	08:56	5541-1
QKM6636/TO	12301888000181	AGETO	RE00325080	13/08/2019	08:50	6823-1
MWQ9542/TO	89336291149	SMTS	GU00028262	29/07/2019	09:03	5452-5
AWL5704/PR	24476580000156	AGETO	RE00325165	13/08/2019	09:00	6750-0
MYV0954/TO	01682690156	SMTS	GU00028264	29/07/2019	09:46	5541-1
QKC6767/TO	00695555162	SMTS	GU00028265	29/07/2019	10:47	5541-1
PRX6091/GO	82286264104	SMTS	GU00028267	29/07/2019	10:36	7366-2
OLL2619/TO	99204630191	SMTS	GU00028268	29/07/2019	15:59	5541-1
JOW5955/SE	03671692405	AGETO	RE00325212	13/08/2019	09:40	6823-1
JOW5955/SE	03671692405	AGETO	RE00325167	13/08/2019	09:43	5010-0
AWA9575/MT	19863981000129	AGETO	RE00325213	13/08/2019	11:30	6823-1
JJC8768/GO	66078920197	AGETO	RE00324972	24/07/2019	10:03	6645-0
QKJ9265/TO	06942418000102	AGETO	RE00325081	13/08/2019	14:00	6823-1
JJG5638/GO	72454598191	SMTS	GU00028383	29/07/2019	15:45	6122-0
FOR5894/SP	52712247000134	AGETO	RE00325168	13/08/2019	14:10	6823-1
QKK6555/TO	06942418000102	AGETO	RE00325214	13/08/2019	14:15	6823-1
OLL1067/TO	41957474149	SMTS	GU00028225	29/07/2019	09:15	7366-2
QPS9955/IMG	12057413000191	AGETO	RE00325082	13/08/2019	17:30	6823-1
IEH8831/GO	13272500120	AGETO	RE00325169	14/08/2019	11:50	6831-1
ML05536/SC	07032688000130	AGETO	RE00325170	14/08/2019	14:00	6831-1
MWK9355/TO	02519085185	SMTS	GU00025695	30/07/2019	15:50	5991-0
QBJ3396/TO	10648978000118	SMTS	GU00025694	30/07/2019	15:42	6122-0
BAO3258/PR	12166316620	SMTS	GU00025693	30/07/2019	15:08	7366-2
QKL1751/TO	02714270190	SMTS	GU00025692	30/07/2019	14:44	6122-0
JHO2224/DF	03869565101	SMTS	GU00025691	30/07/2019	10:08	6122-0
MWB9542/TO	81655800191	SMTS	GU00028146	30/07/2019	14:47	5487-0
PQS3071/TO	71851798153	SMTS	GU00028147	30/07/2019	15:11	5487-0
MWQ6745/TO	43156126187	SMTS	GU00028138	30/07/2019	08:57	5541-1
NXJ4547/MA	12077624000196	SMTS	GU00028139	30/07/2019	09:00	5487-0
MVTO065/TO	64534987153	SMTS	GU00028140	30/07/2019	09:19	5452-5
QKG7325/TO	13676741153	SMTS	GU00028141	30/07/2019	09:46	6122-0
JKD3601/TO	00515206130	SMTS	GU00028142	30/07/2019	09:53	6122-0
MWU3827/TO	44924291315	SMTS	GU00028143	30/07/2019	10:39	5487-0
QEW5980/TO	31887864253	SMTS	GU00027793	30/07/2019	15:58	5487-0
OLL5055/TO	12959495802	SMTS	GU00027792	30/07/2019	15:38	5185-1
PQO8277/TO	19561300125	SMTS	GU00027791	30/07/2019	15:34	7633-2
QPE1559/TO	11092874000132	SMTS	GU00027783	30/07/2019	14:57	5991-0
MWU0023/TO	04738311123	SMTS	GU00027784	30/07/2019	15:04	5185-1
AUR0815/TO	90442954115	SMTS	GU00027785	30/07/2019	15:12	5185-1
OYB6400/TO	02559615100	SMTS	GU00027786	30/07/2019	15:14	5185-1
JVS9122/PA	00970067267	SMTS	GU00027787	30/07/2019	15:16	7633-2
OMI7038/TO	00649278143	SMTS	GU00027788	30/07/2019	15:20	5991-0
QKB1741/TO	02681881145	SMTS	GU00027789	30/07/2019	15:23	6122-0
ONE6602/TO	94352470163	SMTS	GU00025689	30/07/2019	10:03	5185-1
ISG6134/TO	15565590000177	AGETO	RE00322141	30/07/2019	11:18	6637-1
IQR823/RS	08633708000191	AGETO	RE00322145	30/07/2019	14:17	6823-1
MWV9883/TO	42517974187	SMTS	GU00025688	30/07/2019	10:02	5185-1
MWU8964/TO	26461135000148	SMTS	GU00025687	30/07/2019	09:31	5185-1
OMK2765/TO	74783734887	SMTS	GU00025686	30/07/2019	09:10	5185-1
MXV2860/TO	97577715115	SMTS	GU00025685	30/07/2019	09:09	5185-1
QKA1779/TO	04009443162	SMTS	GU00028270	30/07/2019	08:55	5541-1
MXE9216/TO	95656294153	SMTS	GU00028271	30/07/2019	09:04	5541-1
PRR6629/GO	23445024000150	AGETO	RE00327602	26/07/2019	17:10	6645-0
PAQ6136/GO	02082707873	SMTS	GU00028273	30/07/2019	09:58	5487-0
JFM5251/TO	01121939198	AGETO	RE00327606	26/07/2019	18:25	6912-0
OLM6147/TO	91480264172	SMTS	GU00028274	30/07/2019	14:40	5541-1
OL8030/TO	88193772172	SMTS	GU00028276	30/07/2019	10:58	7633-2
QKL5239/TO	04664997108	AGETO	RE00318570	26/07/2019	17:40	5010-0
MWIS573/TO	88004341187	SMTS	GU00028275	30/07/2019	15:12	5541-1
KEV6542/MG	19776578187	AGETO	RE00317897	26/07/2019	08:54	6645-0
MWV7580/TO	98959979120	AGETO	RE00324278	26/07/2019	17:00	5045-0
NGP8851/TO	96735708172	AGETO	RE00324277	26/07/2019	16:55	5185-1
NTP10332/TO	07099215191	AGETO	RE00322775	26/07/2019	16:20	5045-0
MWA2535/TO	52661407120	SMTS	GU00028277	30/07/2019	17:00	5541-1
PQC9230/GO	13417827191	AGETO	RE00324274	26/07/2019	15:50	5045-0
MWU0023/TO	04738311123	SMTS	GU00027781	30/07/2019	09:21	5991-0
EMG9412/TO	00319500195	SMTS	GU00028394	30/07/2019	16:50	5185-1
FBT5070/SP	04866096000126	AGETO	RE00324273	26/07/2019	10:49	5185-2
MXC3956/TO	01437869114	AGETO	RE00324270	26/07/2019	15:57	6858-0
MDX9806/TO	05203652163	AGETO	RE00324948	26/07/2019	09:16	6769-0
QKG0369/TO	95968032120	AGETO	RE00324949	26/07/2019	09:35	5185-2
KFC6920/TO	88696855272	AGETO	RE00324950	26/07/2019	10:31	5010-0
KFC6920/TO	88696855272	AGETO	RE00324271	26/07/2019	10:30	6599-2
MWF7363/TO	188985328191	AGETO	RE00324294	26/07/2019	16:15	5185-2

OJD2389/TO	01385475137	DETRAN	TO00274824	30/07/2019	18:01	5010-0
OJD2389/TO	01385475137	DETRAN	TO00274825	30/07/2019	18:02	7048-1
OYA3256/TO	06628508234	DETRAN	TO00272524	29/07/2019	11:05	6912-0
OJD2389/TO	01385475137	DETRAN	TO00274823	30/07/2019	18:00	6912-0
QKM9427/TO	55729282168	AGETO	RE00324295	26/07/2019	16:49	5045-0
MVW3467/TO	86754106115	DETRAN	TO00272523	29/07/2019	10:23	5010-0
OXW8522/MA	03057029396	DETRAN	TO00333461	28/07/2019	10:50	5568-0
HPM0741/TO	27212505315	DETRAN	TO00272522	22/07/2019	10:45	5010-0
OLC0225/BA	03175000584	DETRAN	TO00241325	28/07/2019	15:05	5010-0
MWV6619/TO	00257292000142	AGETO	RE00324636	26/07/2019	17:50	5010-0
MWM4288/TO	79400922191	AGETO	RE00324635	26/07/2019	17:20	6599-2
MPP4735/GO	80622674153	DETRAN	TO00324135	22/07/2019	10:00	6599-2
MWO7593/TO	55470041387	AGETO	RE00324714	24/07/2019	17:15	5185-2
GVN5657/MG	01499868154	DETRAN	TO01192566	25/07/2019	08:40	5010-0
MWC9109/TO	13563158172	AGETO	RE00309776	26/07/2019	16:14	5185-2
KCV9315/TO	05249193137	AGETO	RE00324136	26/07/2019	22:00	5045-0
HSX8535/MS	86705407115	DETRAN	TO01081672	28/07/2019	00:28	6530-0
MXE7864/TO	61195871104	DETRAN	TO00322385	28/07/2019	07:48	6050-1
QKC1729/TO	64385604134	DETRAN	TO00322384	28/07/2019	07:48	6050-1
NLJ6210/TO	85367960134	DETRAN	TO00322528	28/07/2019	21:25	5010-0
OLH1263/TO	05419251132	DETRAN	TO00322529	28/07/2019	21:28	5010-0
NVO0894/TO	01731835140	DETRAN	TO00322386	28/07/2019	20:00	6599-2
JWA0721/TO	22399194187	DETRAN	TO00294803	27/07/2019	08:57	6050-1
OOE6141/TO	03242012114	DETRAN	TO00294805	27/07/2019	19:47	6050-1
OLM9235/TO	02857063148	DETRAN	TO00294804	27/07/2019	09:15	7030-1
MWV4320/TO	45445125149	DETRAN	TO00322527	24/07/2019	20:19	7366-2
MXA4163/TO	12564332134	DETRAN	TO00322526	23/07/2019	10:27	5738-0
QKL8170/TO	92386490149	DETRAN	TO00322524	24/07/2019	20:28	7633-2
OL4003/TO	81184000182	DETRAN	TO00294751	24/07/2019	11:46	7366-2
NGD9246/TO	70549745149	DETRAN	TO00322533	31/07/2019	11:49	7366-2
OLJ7024/TO	62254286587	DETRAN	TO00322532	31/07/2019	11:55	7366-2
PAA4222/TO	95394680191	DETRAN	TO00322531	31/07/2019	11:28	7366-2
QKL3333/TO	12554138168	DETRAN	TO00322530	31/07/2019	07:15	7366-2
CZJ4173/SP	19509783897	DETRAN	TO00322534	31/07/2019	14:47	7366-2
NWS0506/MA	03202396323	DETRAN	TO00294802	24/07/2019	00:43	6599-2
MWS3614/TO	02041777150	DETRAN	TO00322337	23/07/2019	08:17	7633-1
OND7048/TO	46670505353	DETRAN	TO00322338	23/07/2019	13:09	7633-1
AKH3502/TO	48543829100	DETRAN	TO00322339	23/07/2019	13:17	6050-1
MVR0211/TO	04211827170	DETRAN	TO00322341	27/07/2019	15:33	7633-1
MWU2925/TO	18490409153	DETRAN	TO00322342	23/07/2019	15:24	7633-1
MWB4740/TO	47226820110	DETRAN	TO01044043	28/07/2019	14:20	6912-0
MVX5628/TO	03282036108	DETRAN	TO01043740	25/07/2019	10:20	6726-1
MVX5628/TO	03282036108	DETRAN	TO01043741	25/07/2019	10:20	5045-0
KEI7628/TO	16885864153	DETRAN	TO00957146	25/07/2019	09:10	7030-1
MWJ5653/TO	00877664340	DETRAN	TO00957145	25/07/2019	07:35	7366-2
QKL7839/TO	48011720163	AGETO	RE00309380	26/07/2019	09:50	6858-0
MXG2495/TO	04501393000178	AGETO	RE00309381	26/07/2019	11:30	5428-2
OYA5921/TO	04501393000178	AGETO	TO00309382	26/07/2019	11:30	6726-1
MWP2268/TO	07985830103	DETRAN	TO01044372	30/07/2019	10:00	5010-0
OYA5921/TO	04501393000178	AGETO	RE00309383	26/07/2019	11:30	6602-0
MWP2268/TO	07985830103	DETRAN	TO01044373	30/07/2019	10:01	6726-1
OGJ6738/TO	78898935153	DETRAN	TO01045222	30/07/2019	07:38	6050-1
MWU4165/TO	05730196148	DETRAN	TO00417301	26/07/2019	13:40	6599-2
MWU4165/TO	05730196148	DETRAN	TO00417302	26/07/2019	13:40	5010-0
PIP3806/TO	02582312118	DETRAN	TO00417809	30/07/2019	18:11	5541-7
MWT4059/TO	04989564154	DETRAN	TO00418054	27/07/2019	02:20	5738-0
HPG5488/MA	40303349387	DETRAN	TO01126766	29/07/2019	10:30	6912-0
EJD3330/TO	02689924102	DETRAN	TO00148788	24/07/2019	15:25	6050-1
MWY8455/TO	04561029141	DETRAN	TO00148789	29/07/2019	10:00	7366-2
QKE2729/TO	02910976181	DETRAN	TO00148790	29/07/2019	10:54	7366-2
ONP0640/TO	0027660000187	DETRAN	TO00148791	29/07/2019	16:00	7366-2
QKM4630/TO	57601054187	DETRAN	TO00148792	29/07/2019	16:00	7366-2
MWQ5931/TO	95436790100	DETRAN	TO00148793	31/07/2019	02:15	5010-0
MWE1895/TO	61232289191	DETRAN	TO00202798	25/07/2019	10:13	6599-2
MXG2495/TO	04501393000178	AGETO	RE00309384	26/07/2019	11:30	5525-0
QKJ2970/TO	07529703137	DETRAN	TO01134066	22/07/2019	21:00	5010-0
MWR6367/TO	12203424000150	AGETO	GU00024127	26/07/2019	09:05	6785-1
PRL5685/TO	69059470168	SMTS	GU000028391	30/07/2019	16:05	5541-3
QKE4934/TO	10166262153	AGETO	RE00324129	26/07/2019	10:00	6599-2
QKF6269/TO	05833978165	DETRAN	TO01134875	24/07/2019	10:42	5010-0
QKE4934/TO	10166262153	AGETO	RE00324130	26/07/2019	10:00	6912-0
PHD6665/AM	15257925800	AGETO	RE00324132	26/07/2019	10:32	5622-2
KDM1899/TO	66790220968	AGETO	RE00324133	26/07/2019	07:36	7633-2
OYB6949/TO	92561101134	SMTS	GU00028239	30/07/2019	15:31	5991-0
PID8087/MA	01269915100	DETRAN	TO01134876	24/07/2019	10:42	5010-0
KCV9315/TO	05249193137	AGETO	RE00324134	26/07/2019	22:00	6599-2
QKB8549/TO	01226420150	SMTS	GU00028238	30/07/2019	15:29	7633-2
KCV9315/TO	05249193137	AGETO	RE00324136	26/07/2019	22:00	6610-2
MWA4462/TO	01861004184	DETRAN	TO01134877	27/07/2019	08:40	6599-2
MWA4462/TO	01861004184	DETRAN	TO01134879	27/07/2019	09:30	5010-0
PQV6651/GO	81879474115	SMTS	GU00028237	30/07/2019	15:23	5991-0
OS20500/TO	33654190120	DETRAN	TO01134880	29/07/2019	10:25	6050-2
QKF9556/TO	72864672120	SMTS	GU00028231	30/07/2019	10:10	7633-2

MWE1895/TO	61232289191	DETRAN	TO00202797	25/07/2019	10:13	5045-0
QKB3650/TO	18528825000149	SMTS	GU00028232	30/07/2019	10:19	7633-2
MWS8916/TO	03007488842	SMTS	GU00028229	30/07/2019	09:44	5991-0
QKB8511/TO	03354476192	SMTS	GU00028228	30/07/2019	09:03	5541-1
MVZ2815/TO	11437943000100	SMTS	GU00028227	30/07/2019	09:10	5541-1
FMW5294/TO	75565670230	SMTS	GU00028235	30/07/2019	15:18	5991-0
MXD7245/TO	06883468129	SMTS	GU00028433	30/07/2019	16:59	6122-0
PQF1363/GO	02082707873	SMTS	GU00028432	30/07/2019	16:23	7366-2
OYB4707/TO	05130495845	SMTS	GU00028430	30/07/2019	16:03	6050-1
OTB7523/TO	70170016218	DETRAN	TO01115528	27/07/2019	23:20	5010-0
NIU2792/SP	00928317706	SMTS	GU00028429	30/07/2019	15:53	6050-1
QKD9286/TO	05556360111	DETRAN	TO01115530	28/07/2019	17:10	6599-2
ONI1938/GO	02937877192	DETRAN	TO01115583	22/07/2019	09:45	6599-2
MWV1371/TO	01722827130	SMTS	GU00028428	30/07/2019	15:49	5185-1
ONI1938/GO	02937877192	DETRAN	TO01115584	22/07/2019	09:45	5010-0
PQC9474/TO	40183602153	SMTS	GU00028427	30/07/2019	15:46	5185-1
MWJ6529/TO	26877902300	DETRAN	TO01112671	27/07/2019	18:20	6912-0
MWJ6529/TO	26877902300	DETRAN	TO01112672	27/07/2019	18:20	5010-0
NGI4000/TO	06865346890	SMTS	GU00028426	30/07/2019	15:46	5185-1
QKG9584/TO	05365760198	DETRAN	TO01112673	28/07/2019	18:18	6912-0
QLP0450/TO	50994360134	SMTS	GU00028425	30/07/2019	15:43	7633-2
QKIT6719/TO	13436899100	SMTS	GU00028424	30/07/2019	15:40	6050-1
QKI9689/TO	37420973000190	SMTS	GU00028423	30/07/2019	15:29	5487-0
NNG3018/MA	04767811325	AGETO	RE00309777	26/07/2019	10:28	7340-0
OLL2599/TO	02716904103	SMTS	GU00028422	30/07/2019	15:32	7366-2
QKJ2329/TO	23643374100	SMTS	GU00028421	30/07/2019	15:30	5991-0
OLL0367/TO	17619009272	AGETO	RE00309779	26/07/2019	16:44	5010-0
QKB8549/TO	01226420150	SMTS	GU00028420	30/07/2019	15:29	7366-2
MWJ3003/TO	85048682149	SMTS	GU00028419	30/07/2019	15:27	5185-1
OLL0367/TO	17619009272	AGETO	RE00309778	26/07/2019	16:44	7340-0
OLL8290/TO	03941533169	SMTS	GU00028418	30/07/2019	15:26	5185-1
KEJ2472/TO	42527309100	AGETO	RE00323927	26/07/2019	11:00	6564-0
QKA8290/TO	96890851153	SMTS	GU00028416	30/07/2019	15:26	7633-2
QDIE183/PA	86752820287	SMTS	GU00028415	30/07/2019	09:57	6050-1
KEJ2472/TO	42527309100	AGETO	RE00323926	26/07/2019	18:00	6599-2
MXE6167/TO	73194190172	SMTS	GU00028414	30/07/2019	09:56	6050-1
QKD0942/TO	04145683110	DETRAN	TO01112675	28/07/2019	20:20	6912-0
PRS8929/GO	93102232272	SMTS	GU00028413	30/07/2019	09:49	7633-2
OYB9027/TO	89435133304	AGETO	RE00323924	26/07/2019	17:20	7340-0
MXCT436/TO	06857402850	SMTS	GU00028412	30/07/2019	09:48	5185-1
OYB9027/TO	89435133304	AGETO	RE00323923	26/07/2019	17:20	6599-2
MWU8209/TO	97312665187	SMTS	GU00028411	30/07/2019	09:45	6050-1
NVT9151/TO	45171602115	SMTS	GU00028410	30/07/2019	09:28	5185-1
OLI0552/TO	00620687177	AGETO	RE00323922	26/07/2019	16:40	7340-0
JKH8690/TO	01015456308	SMTS	GU00028409	30/07/2019	09:27	7366-2
QKH7814/TO	13475077000160	SMTS	GU00028408	30/07/2019	09:24	5185-1
QKD7387/TO	01764375173	SMTS	GU00028407	30/07/2019	09:23	5185-1
PQTE178/GO	86897764191	DETRAN	TO00309691	28/07/2019	10:50	7340-0
MWE2335/TO	93041187191	AGETO	RE00309784	26/07/2019	17:14	7366-1
PKU8684/BA	03064857000163	SMTS	GU00028406	30/07/2019	09:20	5185-1
QKJ0673/TO	00475119150	SMTS	GU00028405	30/07/2019	09:10	6050-1
DDZ4096/PA	67382630820	AGETO	RE00309832	26/07/2019	17:20	5193-0
MWJ2236/TO	05957174000160	SMTS	GU00028404	30/07/2019	09:09	6050-1
OGZ4725/TO	04670610171	SMTS	GU00028403	30/07/2019	10:24	5185-1
MDX8961/TO	83334645304	AGETO	RE00309831	26/07/2019	16:30	5185-2
MWU6887/TO	05236975115	DETRAN	TO00241311	25/07/2019	11:50	5010-0
MVU6687/TO	05236975115	DETRAN	TO00241322	25/07/2019	11:50	6912-0
NW07720/GO	00883414104	DETRAN	TO00241323	25/07/2019	12:00	5207-0
JFZ5541/TO	05024683196	DETRAN	TO00713673	24/07/2019	17:00	5010-0
JFZ5541/TO	05024683196	DETRAN	TO00713674	24/07/2019	17:00	6645-0
JFZ5541/TO	05024683196	DETRAN	TO00713675	24/07/2019	17:00	6602-0
JHT2141/GO	38931621191	SMTS	GU00028386	30/07/2019	10:00	5185-1
JFZ5541/TO	05024683196	DETRAN	TO00713676	24/07/2019	17:00	5118-0
OML8824/TO	03308984180	SMTS	GU00028385	30/07/2019	09:56	5185-1
JOB6011/BA	01096154501	DETRAN	TO1045221	26/07/2019	23:17	5045-0
JKJ5494/TO	03339147167	SMTS	GU00028175	30/07/2019	15:10	5487-0
ML9448/TO	00869742180	SMTS	GU00028174	30/07/2019	09:50	7633-2
NGH8320/GO	52661792104	SMTS	GU00028173	30/07/2019	09:44	5738-0
GBX6886/TO	91993423168	SMTS	GU00028172	30/07/2019	09:17	6050-1
MGX4392/TO	59032642100	SMTS	GU00028171	30/07/2019	16:32	5541-1
QKL3584/TO	06547468186	SMTS	GU00028170	30/07/2019	16:17	5541-1
MVX3011/TO	62626820149	SMTS	GU00028168	30/07/2019	09:40	5541-1
QKL7871/TO	03202626183	SMTS	GU00028178	31/07/2019	16:03	5673-1
NSL9541/TO	03930401193	SMTS	GU00028179	31/07/2019	16:20	6050-1
MWJ0061/TO	48562408115	SMTS	GU00028177	31/07/2019	11:05	7633-2
QKM9279/TO	00890556164	SMTS	GU00028176	31/07/2019	09:04	7633-2
QKD2257/TO	04923999120	DETRAN	TO1026367	24/07/2019	11:52	5460-0
MWX7061/TO	0065581296	DETRAN	TO1026210	25/07/2019	22:00	5010-0
MXF4012/TO	01093776137	SMTS	GU00028397	31/07/2019	10:51	7633-2
MXC9187/TO	31350011134	SMTS	GU00028396	31/07/2019	09:24	5185-1
HMQ4030/TO	31843875853	SMTS	GU00028395	31/07/2019	09:18	5185-1
MWX7061/TO	00625581296	DETRAN	TO1025399	25/07/2019	22:00	6912-0
JIE558/GO	28266560153	DETRAN	TO00976938	28/07/2019	15:35	5541-2

OLI3002/TO	93658362120	DETRAN	TO00976937	28/07/2019	11:10	5010-0
OMT5169/TO	02422443605	SMTS	GU00028352	31/07/2019	10:22	5185-1
MXC9941/TO	19143236000105	SMTS	GU00028249	31/07/2019	15:42	5185-1
QKM5478/TO	02820149189	SMTS	GU00028248	31/07/2019	15:46	5991-0
QKJ7231/TO	77551575120	SMTS	GU00028247	31/07/2019	15:44	5991-0
OPD1722/TO	92810225168	SMTS	GU00028246	31/07/2019	15:34	5185-1
QKF7850/TO	02843479142	SMTS	GU00028245	31/07/2019	15:20	5673-1
OLM0108/TO	03044556638	SMTS	GU00028244	31/07/2019	15:19	5452-2
PRL5685/TO	69059470168	SMTS	GU00028241	31/07/2019	09:22	5991-0
MXB2654/TO	98281569115	SMTS	GU00028149	31/07/2019	09:57	5185-1
MWH7625/TO	05902655159	SMTS	GU00028150	31/07/2019	10:09	5452-5
MXF9926/TO	03245652160	SMTS	GU00028278	31/07/2019	09:38	5452-5
QKB3204/TO	25086034000171	SMTS	GU00028279	31/07/2019	10:21	6122-0
QKI9578/TO	05758026344	SMTS	GU00028280	31/07/2019	10:44	5452-5
MVL2285/TO	76725596134	SMTS	GU00028281	31/07/2019	10:50	5452-5
QKF4452/TO	52067637134	SMTS	GU00028282	31/07/2019	15:18	5541-1
QKB5681/TO	817545965172	SMTS	GU00028284	31/07/2019	16:40	5452-5
LSF3428/TO	33647780197	SMTS	GU00028451	31/07/2019	15:36	7633-2
OMO0027/TO	02879496136	SMTS	GU00027796	31/07/2019	16:14	7633-2
JFN0493/TO	02193127026	SMTS	GU00028445	31/07/2019	16:28	5185-1
OGO2514/TO	21148993000113	SMTS	GU00028443	31/07/2019	16:19	7633-2
OLH5232/TO	25030949291	SMTS	GU00028442	31/07/2019	16:12	5185-1
QKE5604/TO	88305481115	SMTS	GU00028441	31/07/2019	16:01	6050-1
QKB3650/TO	18528825000149	SMTS	GU00028440	31/07/2019	15:29	5185-1
QKL1891/TO	27846784153	SMTS	GU00028437	31/07/2019	10:14	5185-1
QKK7527/TO	91738970191	SMTS	GU00028436	31/07/2019	09:41	5185-1
QKI1867/TO	19566441649	SMTS	GU00028434	31/07/2019	09:18	7633-2
HZV7639/GO	9199499115	SMTS	GU00027795	31/07/2019	15:31	5991-0
PQF1363/GO	02082707873	SMTS	GU00028438	31/07/2019	15:19	5185-1
FGG7401/SP	34615035845	SMTS	GU00028439	31/07/2019	15:25	7633-2
PRD9081/GO	33566183000166	SMTS	GU00027797	01/08/2019	15:30	6122-0
MXD4899/TO	01223151115	SMTS	GU00027800	02/08/2019	08:01	7633-2
JYR4426/TO	02808352131	SMTS	GU00028453	02/08/2019	16:17	5541-1
MXC3637/TO	57565643149	SMTS	GU00028501	02/08/2019	09:13	5541-1
QKW4701/TO	80998151068	SMTS	GU00028652	02/08/2019	10:05	6050-1
MWY1714/TO	05238496648	SMTS	GU00028653	02/08/2019	10:09	6050-1
NMT6867/MA	40010643249	SMTS	GU00028504	02/08/2019	14:57	5452-2
HQA9944/TO	19689224349	SMTS	GU00028503	02/08/2019	14:46	5185-1
QKL8996/TO	18313523620	SMTS	GU00028654	02/08/2019	10:14	6050-1
OOM5419/MS	76057038134	SMTS	GU00028655	02/08/2019	10:19	5673-1
OLG1869/TO	78137101268	SMTS	GU00028656	02/08/2019	10:26	6050-1
OLM5478/TO	76782514168	SMTS	GU00027798	02/08/2019	07:03	5185-1
OLM1206/TO	06661842164	SMTS	GU00028450	02/08/2019	07:46	5720-0
QKC2460/TO	00572172974	SMTS	GU00028449	02/08/2019	07:33	7633-2
OLN8715/TO	01417148160	SMTS	GU00028448	02/08/2019	07:20	5185-1
QDT5628/PA	01199062529	SMTS	GU00028447	02/08/2019	07:00	5185-1
OGJ4799/TO	61294721291	SMTS	GU00028446	02/08/2019	06:56	5185-1
NXG2697/MA	04715615339	SMTS	GU00028400	02/08/2019	15:53	6050-1
OVV3736/DF	02211486126	SMTS	GU00028398	02/08/2019	10:04	6050-1
FDU8358/SP	82339279867	SMTS	GU00028657	05/08/2019	10:03	7633-2
KEY6993/GO	18433114883	SMTS	GU00028285	03/08/2019	09:03	5185-1
PRM4145/GO	08781642000187	SMTS	GU00027744	03/08/2019	09:51	7633-2
OMT9285/TO	95622896134	SMTS	GU00028508	03/08/2019	09:30	5185-1
MWQ9425/TO	57516456187	SMTS	GU00028507	03/08/2019	09:22	5185-1
HHI5293/MG	36194328649	SMTS	GU00028506	03/08/2019	09:06	5185-1
MXG7402/TO	00561451109	SMTS	GU00028505	03/08/2019	09:01	5185-1
MWV1151/TO	03981809467	SMTS	GU00028603	03/08/2019	09:00	5541-1
MWU0927/TO	40184765153	SMTS	GU00028601	03/08/2019	08:52	5541-1
NSU1945/TO	66465575191	SMTS	GU00028658	05/08/2019	10:06	7633-2
MWQ8233/TO	62607456134	SMTS	GU00028660	05/08/2019	10:08	5185-1
QKB5295/TO	09492660000101	SMTS	GU00028661	05/08/2019	10:15	7633-2
QUJ1768/MG	16670085000155	SMTS	GU00028662	05/08/2019	10:58	7633-2
NKN8448/TO	25502824187	SMTS	GU00028555	05/08/2019	15:02	5991-0
MWR8654/TO	70916527115	SMTS	GU00027741	05/08/2019	10:27	5541-1
PRL5685/TO	69059470168	SMTS	GU00028557	05/08/2019	10:23	6050-1
HDJ5056/TO	00860509150	SMTS	GU00028515	05/08/2019	15:28	6050-1
OLK7827/TO	02751022111	SMTS	GU00028514	05/08/2019	15:22	5452-5
NWJ8785/TO	26117517149	SMTS	GU00028512	05/08/2019	15:00	7633-2
MXG3164/TO	46679103134	SMTS	GU00028511	05/08/2019	14:51	5541-1
ETY1543/TO	03453400194	SMTS	GU00028509	05/08/2019	09:57	5185-1
MWJ4823/TO	48598852104	SMTS	GU00027747	05/08/2019	10:07	5991-0
MWV6055/TO	15164489104	SMTS	GU00027745	05/08/2019	09:29	7633-2
PRM0288/GO	19121962634	SMTS	GU00028664	05/08/2019	15:22	7633-2
ONV0467/TO	00561292116	SMTS	GU00028665	05/08/2019	15:33	5185-1
NVV6593/TO	00939949156	SMTS	GU00028666	05/08/2019	15:50	7366-2
MXG0572/TO	17644869000171	SMTS	GU00028667	05/08/2019	16:09	7366-2
OLJ4447/TO	83502866104	SMTS	GU00028454	05/08/2019	10:36	5541-1
QKK6480/TO	34840931100	SMTS	GU00028455	05/08/2019	14:46	7633-2
QKM8702/TO	11508284000148	SMTS	GU00028456	05/08/2019	15:41	5185-1
HCO7512/TO	71353526100	SMTS	GU00028517	05/08/2019	16:40	6050-1
OGK9577/GO	13330044803	SMTS	GU00028516	05/08/2019	16:34	5487-0
NTG6533/TO	53466853168	SMTS	GU00028290	05/08/2019	16:10	5185-1
QQZ5485/MG	16670085000155	SMTS	GU00028289	05/08/2019	15:02	5185-1
JGS9070/GO	03803219124	SMTS	GU00028288	05/08/2019	14:59	5185-1
QWA5791/TO	22320938672	SMTS	GU00028286	05/08/2019	08:52	5991-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000530/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVT7555/TO	92951210159	DETRAN	TO00879577	01/09/2019	01:53	6599-2
NHH5559/TO	03970883105	DETRAN	TO00879578	01/09/2019	04:42	5010-0
MVT7555/TO	92951210159	DETRAN	TO00879576	01/09/2019	01:53	5010-0
MWM0446/TO	05615170107	DETRAN	TO00331673	01/09/2019	23:30	6599-2
POU9878/GO	63798490001709	DETRAN	TO00416619	01/09/2019	21:32	5401-0
QKM2134/TO	15945448168	DETRAN	TO00417752	01/09/2019	11:40	5541-7
QKM6418/TO	94174873100	DETRAN	TO00411775	01/09/2019	15:28	5436-0
NLR8027/TO	15472159253	DETRAN	TO00417754	01/09/2019	17:12	5541-5
JKN5981/TO	43638933082	DETRAN	TO00417755	01/09/2019	17:51	5436-0
MWK3941/TO	30774110163	DETRAN	TO00417756	01/09/2019	18:57	5436-0
OLL7343/TO	77811097168	DETRAN	TO00418201	01/09/2019	15:22	5436-0
MVY0273/TO	25075080359	DETRAN	TO00418202	01/09/2019	07:09	7625-2
DFU9125/TO	57766655115	DETRAN	TO00418203	01/09/2019	17:15	5541-5
QKI7776/TO	03519109999	DETRAN	TO00418204	01/09/2019	22:00	7625-2
MWG6792/TO	03825330117	DETRAN	TO00134264	01/09/2019	19:40	6971-0
MWG6792/TO	03825330117	DETRAN	TO00134265	01/09/2019	19:40	5487-0
MWG6792/TO	03825330117	DETRAN	TO00134266	01/09/2019	19:40	6599-2
OGY6207/MA	05588666398	DETRAN	TO00091054	01/09/2019	19:30	6912-0
KCP0358/TO	36079561115	DETRAN	TO00418217	02/09/2019	22:00	5550-0
OLK6660/TO	17435259829	DETRAN	TO00418216	02/09/2019	21:48	5436-0
QKJ1984/TO	94500686015	DETRAN	TO00418215	02/09/2019	21:43	5436-0
MWG0392/TO	05459273404	DETRAN	TO00418214	02/09/2019	21:36	5436-0
JGV2775/TO	93194978187	DETRAN	TO00418213	02/09/2019	21:17	5550-0
DZA6181/TO	82621373100	DETRAN	TO00418212	02/09/2019	21:07	5550-0
ONF0277/TO	82643881168	DETRAN	TO00418210	02/09/2019	17:44	5436-0
MWX4471/TO	98897020200	DETRAN	TO00418209	02/09/2019	17:40	5436-0
POQ5206/GO	42576806104	DETRAN	TO00418208	02/09/2019	16:34	5436-0
MXF9226/TO	61983549134	DETRAN	TO00418207	02/09/2019	16:31	5436-0
MWL4744/TO	82465207172	DETRAN	TO00418206	02/09/2019	15:34	5436-0
OIV4892/MA	05861102325	DETRAN	TO00134267	02/09/2019	14:05	6912-0
MVM6021/TO	91781647100	DETRAN	TO00134268	02/09/2019	23:45	5010-0
MVM6021/TO	91781647100	DETRAN	TO00134269	02/09/2019	23:45	5169-1
MVM6021/TO	91781647100	DETRAN	TO00134270	02/09/2019	23:45	6599-2
DUR4178/BA	03549622562	DETRAN	TO00045061	02/09/2019	16:58	7366-2
QBU2340/SP	14003590821	DETRAN	TO00044489	02/09/2019	10:00	5452-2
QKG8229/TO	06662369179	DETRAN	TO00105605	02/09/2019	23:10	5835-0
QKG8229/TO	06662369179	DETRAN	TO00105604	02/09/2019	23:10	6645-0
QKG9163/TO	05795878197	DETRAN	TO00322755	02/09/2019	11:55	6637-1
QDA9943/PA	02836922192	DETRAN	TO00091020	03/09/2019	11:15	5010-0
QDA9945/PA	80040799700	DETRAN	TO00091021	03/09/2019	11:15	6599-2
QKH4487/TO	05904613113	DETRAN	TO00322756	04/09/2019	09:40	6637-1
OXZ7008/MA	62613063386	DETRAN	TO00333673	04/09/2019	14:40	5118-0
OXZ7008/MA	62613063386	DETRAN	TO00333672	04/09/2019	14:40	5010-0
QKG2198/TO	66329965153	DETRAN	TO00026256	04/09/2019	17:20	7366-2
QK11434/TO	03715308141	DETRAN	TO00026255	04/09/2019	11:50	7366-2
MWG1136/TO	86632450172	DETRAN	TO00270148	03/09/2019	17:21	5452-1
QQA2762/TO	04247314521	DETRAN	TO00417757	04/09/2019	11:54	5436-0

QKG0217/TO	03176058101	AGETO	RE00316976	28/08/2019	18:30	6610-2
QKG0297/TO	70973792191	AGETO	RE00316966	28/08/2019	18:30	6912-0
MWV2658/TO	62470507120	AGETO	RE00316958	28/08/2019	10:04	6025-0
PA05749/TO	60474939120	AGETO	RE00316956	28/08/2019	08:13	7366-2
MWQ0095/TO	03783891140	AGETO	RE00316962	28/08/2019	17:28	7340-0
QKB4602/TO	02599468183	AGETO	RE00316961	28/08/2019	17:26	7340-0
ONF2960/TO	03409631151	AGETO	RE00316963	28/08/2019	18:23	6769-0
QKL6999/TO	62524607100	AGETO	RE00316964	28/08/2019	18:42	6769-0
MWF7720/TO	03417744130	AGETO	RE00316959	28/08/2019	19:15	5010-0
MWO6582/TO	02060506158	AGETO	RE00325507	28/08/2019	16:41	7366-2
MWO6582/TO	02060506158	AGETO	RE00325509	28/08/2019	16:14	5045-0
MWW3277/TO	30714019810	AGETO	RE00310000	29/08/2019	22:30	5010-0
MWW3277/TO	30714019810	AGETO	RE00309999	29/08/2019	22:30	6726-1
MWW3277/TO	30714019810	AGETO	RE00309998	29/08/2019	22:30	6599-2
PIL8261/PI	15399051000105	AGETO	RE00316969	30/08/2019	18:34	6645-0
JWV9543/RO	70413533204	AGETO	RE00316968	30/08/2019	18:27	6599-2
HQR2779/MS	78021715804	AGETO	RE00317155	30/08/2019	18:50	6769-0
MXE2435/TO	69242089249	AGETO	RE00317154	30/08/2019	18:10	6599-2
MOO0084/TO	05101041181	AGETO	RE00316942	30/08/2019	23:20	5185-1
QXQ1641/MG	16670085000155	AGETO	RE00317153	30/08/2019	17:48	5185-2
QKG6482/TO	04090839173	AGETO	RE00316944	30/08/2019	23:50	5010-0
QKK2718/TO	03144784184	AGETO	RE00316943	30/08/2019	23:44	5010-0
DDB3701/MA	00622467395	AGETO	RE00316941	30/08/2019	18:40	5010-0
NHL8693/MA	65591232272	AGETO	RE00309890	30/08/2019	23:50	6769-0
NHL8693/MA	65591232272	AGETO	RE00309889	30/08/2019	23:45	6653-1
OLM4464/TO	98814869120	AGETO	RE00309888	30/08/2019	23:35	5010-0
JWV2642/TO	02223990150	AGETO	RE00317151	30/08/2019	17:20	6599-2
JWV2642/TO	02223990150	AGETO	RE00317152	30/08/2019	17:20	5045-0
QKE1295/TO	32513224604	AGETO	RE00327917	31/08/2019	17:50	5045-0
QJM5884/TO	09449138737	AGETO	RE00316946	31/08/2019	18:45	5045-0
HON5782/MA	52374890368	AGETO	RE00098694	31/08/2019	08:50	6599-2
HON5782/MA	52374890368	AGETO	RE00098693	31/08/2019	08:50	6912-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1233, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Rosemari Benedetti Baumhardt.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº. 1084/2019, de 20 de agosto de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº. 1774/2019, de 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 834/AP, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4.260, de 19 de novembro de 2014, referente à segurada ROSEMARY BENEDETTI BAUMHARDT, CPF: 308.125.000-59, para fins de fixar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "C", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2018.04.00183R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2014.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1266, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez da segurada Eunice Gomes de Azevedo Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos da ação nº. 016000-19.2017.827.2729, que resolve manter a segurada em licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 3149/2019/GABSEC/SEDUC, de 04 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº. 903, de 24 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 5.406, de 25 de julho de 2019.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 854, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 5.395, de 10 de julho de 2019, que concedeu aposentadoria por invalidez à segurada EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARÃES, CPF nº 839.446.487-49, com base no que consta do processo nº 2019.03.206922P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1268, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte da ex-segurada Elza Staiger.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº. 0000467-93.2017.827.2737.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a ALAN STAIGER AYRES DA SILVA, CPF: 497.772.891-20, o benefício de pensão por morte da ex-segurada Elza Staiger, CPF: 440.162.201-49, Matrícula nº. 551044/2, aposentada no Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2019.07.208107P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor correspondente a R\$ 2.557,74, custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1272, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta.

SERVIDOR	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	Número de Etapas	MEDIA
Gabriel Silva Guerreiro	030.149.051-19	11223898-1	2	150
Gabriel Silva Guerreiro	030.149.051-19	11223898-1	3	150

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.07.01108R1
INTERESSADO: MAXUELMA ABREU SILVA DE BRITO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº. 2500/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" nº 1.088/2019, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 1780/2019 resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica do pedido e por ter sido interposto recurso de reconsideração fora do prazo.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.301366PA
INTERESSADO: EDISONINA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO IR E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº. 2503/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" nº 1106/2019, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 1816/2019 resolve:

I - INDEFERIR o pedido de reconsideração da Isenção do Imposto de Renda e Isenção Previdenciária, feito nas fls. 44/50, por não encontrar respaldo Jurídico para tanto na legislação pertinente.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00888R2
INTERESSADO: JOÃO DE DEUS PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº. 2625/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº. 1087, de 21 de agosto de 2019, acolhido pelo "DESPACHO "SCE" Nº. 1811, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de revisão de aposentadoria (suspensão de desconto previdenciário)

II - NOTIFICAR ao Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.12.203362R1
INTERESSADO: MARCO AURELIO TURIBIO GOMES
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA DISCIPLINAR

DESPACHO Nº 2698/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1113/2019, de 29 de agosto de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1859/2019, de 04 de setembro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 226/2019/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
019/2019	2019/34490/00315	Dryelly Thayner Couto R. Calça Matrícula nº 1154052-5	Kin Carlos Gómes Matrícula nº 1067540-1	Gráfica e Editora Capital Ltda referente a prestação de serviço de criação e produção e impressão de material gráfico para atender as necessidades deste Instituto.
020/2019	2019/34490/00315	Dryelly Thayner Couto R. Calça Matrícula nº 1154052-5	Kin Carlos Gómes Matrícula nº 1067540-1	J S Confecções Bordados Eireli referente a prestação de serviço de criação e produção e impressão de material gráfico e confecção de camisas para atender as necessidades deste Instituto.
021/2019	2019/34490/00315	Dryelly Thayner Couto R. Calça Matrícula nº 1154052-5	Kin Carlos Gómes Matrícula nº 1067540-1	A Eficaz Comercio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda referente a prestação de serviço de criação e produção e impressão de material gráfico para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 233/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 05 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02 de 04 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de contratação empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material gráfico e confecção de camisas, para atender as demandas do VI Seminário Estadual de Agroecologia;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para contratação de empresa prestadora de serviços de impressão de material gráfico e confecção de camisas, para atender as demandas do VI Seminário Estadual de Agroecologia, no valor total de R\$ 5.213,00 (cinco mil duzentos e treze reais), em favor das empresas GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP CNPJ N.º 03.444.658/0001-80, A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ N.º 07.579.663/0001-51 e J S CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI ME CNPJ N.º 23.306.207/0001-94, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/000315.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/3449/00315

CONTRATO: 020/2019

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: J S Confecções Bordados Eireli

CNPJ: 23.306.207/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Referente à contratação de serviços de criação, produção e impressão de material gráfico e confecção de camisas para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1147.4118.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 0240002414

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos orçamentos, a partir da data de sua assinatura ou utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019.

MODALIDADE: Dispensa

SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Jairo Serafim Bernardo - Representante da empresa J S Confecções - Contratada.

PROCESSO: 2019/3449/00315

CONTRATO: 019/2019

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Gráfica e Editora Capital Ltda

CNPJ: 03.444.658/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Referente à contratação de serviços de criação, produção e impressão de material gráfico e confecção de camisas para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 1.220,00 (mil e duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1147.4118.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 0240002414

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos orçamentos, a partir da data de sua assinatura ou utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019.

MODALIDADE: Dispensa

SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Luis Carlos A. de Oliveira e Edmar Alves de Oliveira - Representante da empresa Gráfica e Editora Capital - Contratada.

PROCESSO: 2019/3449/00315

CONTRATO: 021/2019

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: A Eficaz Comercio e Prestação de serviços gráficos Ltda CNPJ: 07.579.663/0001-51

OBJETO DO CONTRATO: Referente à contratação de serviços de criação, produção e impressão de material gráfico e confecção de camisas para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1147.4118.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 0240002414

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos orçamentos, a partir da data de sua assinatura ou utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019.

MODALIDADE: Dispensa

SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Cleuza Suriano Neto e Gildene Gomes de Lima Ferreira - Representante da empresa A Eficaz C. e P. de serviços gráficos Ltda - Contratada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 011/2019.

PROCESSO: 00210/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e operacional, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 9h00min (nove horas). Horário local.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N
Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 23 de setembro de 2019.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 229, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão externada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do Ofício PRESI nº 8790996, com ônus ao requisitante, mediante ressarcimento,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, ao Tribunal Regional Federal 1ª Região, Subseção Judiciária de Araguaína, o Servidor DIEGO DIAS DA CUNHA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, integrante do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 236, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a previsão legal de remoção por motivo de saúde do cônjuge ou dependente do Servidor, consoante art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 1.818/2007, c/c. inciso IV e §5º, do art. 4º, da Resolução CSDP nº. 141/2016;

CONSIDERANDO a comprovação, perante a Junta Médica Oficial do motivo que embasa a remoção definitiva por motivo de saúde em pessoa da família do Servidor Helton Veloso Alves, consoante Perícia Médica Administrativa nº 192/2019 e documentação carreada no Processo Administrativo SEI nº. 18.0.000001922-0;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº. 135/2019, prolatada nos autos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER por motivo de saúde de dependente, o Técnico de Informática HELTON VELOSO ALVES, para a sede da Defensoria Pública do Tocantins, em Palmas -TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1107, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 23/09/2019 a 07/10/2019, das férias da servidora CINTHIA GOMES DE ABREU, Assistente Administrativo - Requisitada, matrícula nº 9083120, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/10/2019 a 22/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de setembro de 2019.

ESELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Isadora Neves Pimenta.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura 20/09/2019.

Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Isadora Neves Pimenta - Voluntária.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	SETEMBRO 2018	OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018	DEZEMBRO 2018	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)	TOTAL(c= a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.947.382,91	8.932.540,05	10.331.588,94	11.963.437,35	8.680.423,99	8.365.946,23	8.480.930,70	8.354.087,33	8.462.424,75	8.321.143,27	8.352.867,66	8.385.011,51	106.577.784,69	0,00	106.577.784,69
Pessoal Ativo	7.947.382,91	8.932.540,05	10.331.588,94	11.963.437,35	8.680.423,99	8.365.946,23	8.480.930,70	8.354.087,33	8.462.424,75	8.321.143,27	8.352.867,66	8.385.011,51	106.577.784,69	0,00	106.577.784,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.412.490,26	6.122.389,28	6.251.417,95	8.956.474,60	7.029.418,09	6.714.803,87	6.832.173,11	6.708.511,54	6.806.937,26	6.661.993,77	6.682.812,82	6.716.816,87	81.896.239,42	0,00	81.896.239,42
Obrigações Patronais	1.534.892,65	2.810.150,77	4.080.170,99	3.006.962,75	1.651.005,90	1.651.142,36	1.648.757,59	1.645.575,79	1.655.487,49	1.659.149,50	1.670.054,84	1.668.194,64	24.681.545,27	0,00	24.681.545,27
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	140.357,76	5.108,58	3.438,50	443.347,16	18.328,94	0,00	243.284,61	16.647,18	9.158,12	12.440,16	834,67	15.560,97	908.506,65	0,00	908.506,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.991,74	4.877,92	3.484,21	10.468,80	18.328,94	-	243.284,61	7.704,84	9.158,12	12.440,16	834,67	15.560,97	346.134,98	0,00	346.134,98
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	120.366,02	230,66	-45,71	432.878,36	-	-	-	8.942,34	-	-	-	-	562.371,67	0,00	562.371,67
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.807.025,15	8.927.431,47	10.328.150,44	11.520.090,19	8.662.095,05	8.365.946,23	8.237.646,09	8.337.440,15	8.453.266,63	8.308.703,11	8.352.032,99	8.369.450,54	105.669.278,04	0,00	105.669.278,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															6.930.920.045,94
(-) Transferências §13, art. 166 da CF (V)															-1.338.018,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)															6.929.582.027,74
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP SOB RCL (VII) = (III)															105.669.278,04
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (III/VI)*100															
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -															
LIMITE PRUDENCIAL (único, art.22 da LRF) -															
FONTE: Sisle TO setembro a dezembro/2018 e janeiro a agosto/2019															

Nota 1 : Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 2: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foi excluído do somatório de Receitas que compõe a RCL valor total de R\$ 648.352.433,85 referente ao Imposto de Renda retido na fonte.

Nota 3: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram excluídos do cômputo de Despesa com Pessoal, na linha Vencimento, Vantagens e outras Despesas Variáveis os valores referente ao Terço Constitucional de Férias R\$ 3.647.418,51, Abono de Permanência R\$ 341,461,70 e Imposto de Renda Retido na Fonte R\$18.789.377,16.

Sorlete Ribeiro Lima
Chefe de Controle Interno

Eduardo Pável Rosa
Diretor Financeiro

Ednalva Araújo Lima Contador
Coordenadora de Contabilidade
CRC: TO - 003083/0

Fabio Monteiro dos Santos
Defensor Público-Geral

DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Estabelece o calendário de reuniões ordinárias trimestrais do Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins (ESDEP), para os anos de 2019 e 2020.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 042, de 04 de fevereiro de 2019, publicado no DOE 5.294, de 06 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 178, de 16 de outubro de 2018, que versa sobre o Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (ESDEP);

CONSIDERANDO o art. 11, II, da citada Resolução, que dispõe competir ao Diretor-Geral dirigir e presidir os serviços administrativos e atos escolares, cumprindo e fazendo cumprir as Leis de ensino, as Resoluções da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e as normas do Regimento;

CONSIDERANDO o art. 8º, da Res. 178/2018, que delibera acerca da trimestralidade das reuniões ordinárias da ESDEP;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º, VIII, da Res. 178/2018, cabe ao Conselho da ESDEP opinar sobre questões institucionais da Escola submetidos à sua apreciação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.003, de 27 de agosto de 2019, publicada no DOE 5.429, de 28 de agosto de 2019, que designa os integrantes do Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária do Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ocorrida em 27 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Conselho em consonância com a agenda de cada um dos conselheiros e das atribuições da ESDEP,

RESOLVE:

Art. 1º Firmar o Calendário de reuniões ordinárias trimestrais do Conselho da ESDEP, para os anos de 2019 e 2020, conforme segue abaixo:

2019	2020
22 de novembro de 2019	14 de fevereiro de 2020
	29 de maio de 2020
	14 de agosto de 2020
	13 de novembro de 2020

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

NEUTON JARDIM DOS SANTOS
Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins
Presidente do Conselho da ESDEP

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1009, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º da Lei 417/2011 do Município de Axiá do Tocantins, de 10 de Outubro de 2011, que institui o feriado municipal na cidade de Axiá do Tocantins, no dia 27 de Setembro de 2019.

Considerando o art. 1º da Lei 802/1978 do Município de Porto Nacional - TO, de 13 de Abril de 1978, que institui o feriado municipal na cidade de Porto Nacional - TO, no dia 24 de Setembro de 2019.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de SETEMBRO.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO
Plantão: 06/09/2019 às 17 horas a 09/09/2019 às 08 horas
Plantão: 13/09/2019 às 17 horas a 16/09/2019 às 08 horas

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 20/09/2019 às 17 horas a 23/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
Plantão: 27/09/2019 às 17 horas a 30/09/2019 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 06/09/2019 às 17 horas a 09/09/2019 às 08 horas
Plantão: 13/09/2019 às 17 horas a 16/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 20/09/2019 às 17 horas a 23/09/2019 às 08 horas
Plantão: 26/09/2019 às 17 horas a 27/09/2019 às 17 horas
Plantão: 27/09/2019 às 17 horas a 30/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 06/09/2019 às 17 horas a 09/09/2019 às 08 horas
Plantão: 13/09/2019 às 17 horas a 16/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Plantão: 20/09/2019 às 17 horas a 23/09/2019 às 08 horas
Plantão: 27/09/2019 às 17 horas a 30/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Plantão: 06/09/2019 às 17 horas a 09/09/2019 às 08 horas
Plantão: 13/09/2019 às 17 horas a 16/09/2019 às 08 horas

Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Plantão: 20/09/2019 às 17 horas a 23/09/2019 às 08 horas
Plantão: 27/09/2019 às 17 horas a 30/09/2019 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL
Plantão: 06/09/2019 às 17 horas a 09/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES
Plantão: 13/09/2019 às 17 horas a 16/09/2019 às 08 horas

Plantonista: CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES
Plantão: 20/09/2019 às 17 horas a 23/09/2019 às 08 horas
Plantão: 27/09/2019 às 17 horas a 30/09/2019 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
Plantão: 06/09/2019 às 17 horas a 09/09/2019 às 08 horas
Plantão: 13/09/2019 às 17 horas a 16/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO
Plantão: 20/09/2019 às 17 horas a 23/09/2019 às 08 horas
Plantão: 27/09/2019 às 17 horas a 30/09/2019 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 06/09/2019 às 17 horas a 09/09/2019 às 08 horas
Plantão: 13/09/2019 às 17 horas a 16/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 20/09/2019 às 17 horas a 23/09/2019 às 08 horas
Plantão: 27/09/2019 às 17 horas a 30/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 06/09/2019 às 17 horas a 09/09/2019 às 08 horas
Plantão: 13/09/2019 às 17 horas a 16/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 20/09/2019 às 17 horas a 23/09/2019 às 08 horas
Plantão: 23/09/2019 às 17 horas a 25/09/2019 às 08 horas
Plantão: 27/09/2019 às 17 horas a 30/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 06/09/2019 às 17 horas a 09/09/2019 às 08 horas
Plantão: 13/09/2019 às 17 horas a 16/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 20/09/2019 às 17 horas a 23/09/2019 às 08 horas
Plantão: 27/09/2019 às 17 horas a 30/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL para, em conjunto com o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO SILVA BRITO, patrocinar a defesa dos interesses do assistido NATANIEL SILVA DE OLIVEIRA, referente aos autos nº 5033412-48.2012.827.2729, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 26 de setembro do corrente ano, na Comarca de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 106/2019.

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, na forma dos anexos deste Ato, os demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2019 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, link seguinte: <http://mpto.mp.br/web/transparencia/#page>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2018	Outubro/2018	novembro/2018	dezembro/2018	janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	8.881.324,74	11.332.586,37	8.833.591,81	15.044.903,91	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.802.241,49	11.539.974,69	13.156.666,65	10.121.887,57	10.229.659,75	127.876.024,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.881.324,74	11.332.586,37	8.833.591,81	15.044.903,91	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.802.241,49	11.539.974,69	13.156.666,65	10.121.887,57	10.229.659,75	127.876.024,47	0,00
Obrigações Patronais	7.309.208,29	9.752.601,68	7.262.952,58	11.917.866,72	7.801.036,87	7.966.792,33	8.065.583,27	8.096.640,67	9.909.237,67	11.546.085,54	8.503.211,58	8.607.499,46	106.738.716,66	0,00
Benefícios Previdenciários	1.572.116,45	1.579.984,69	1.570.639,23	3.127.037,19	1.698.918,92	1.701.640,96	1.699.215,14	1.705.473,98	1.630.610,18	1.610.454,27	1.618.549,15	1.622.033,45	21.136.673,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	634,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	242.171,43	2.419.038,93	38.438,80	674,12	0,00	0,00	0,00	6.372,19	1.003.510,71	1.353.649,85	543.112,23	2.844.363,52	8.451.331,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	203.732,63	2.380.600,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.861,94	1.195.030,10	543.112,23	2.840.758,85	8.124.095,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	38.438,80	38.438,80	38.438,80	674,12	0,00	0,00	0,00	6.372,19	42.648,77	158.619,75	0,00	3.604,67	327.235,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.639.153,31	8.913.547,44	8.795.153,01	15.044.229,79	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.795.869,30	10.536.463,98	11.803.016,80	9.578.775,34	7.385.296,23	119.424.692,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.930.920.045,94													
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.338.018,20													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.929.582.027,74													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)	119.424.692,69													
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	138.591.640,55													
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	131.662.058,53													
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	124.732.476,50													
	1,72%													
	2,00%													
	1,90%													
	1,80%													

Nota 1: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 3: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de 530.084,82 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 4: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram deduzidas da despesa total com pessoal o total de R\$ 27.304.385,55 conforme detalhamento abaixo:

- 1) Imposto de renda retido na fonte (IRRF) no valor de 22.269.505,94;
- 2) Abono de Permanência no valor de 844.046,42 e Férias Abono Constitucional no valor de 5.034.879,61.

Nota 5: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, da Receita Corrente Líquida no valor total de R\$ 7.579.272.479,79, foi excluído do montante o valor de R\$ 648.352.433,85, referente ao Imposto de Renda retido na fonte.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC - TO 0002749/0-0

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		6.929.582.027,74	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		119.424.692,69	1,72%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=		138.591.640,55	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=		131.662.058,53	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=		124.732.476,50	1,80%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 17/09/2019, 10:51h

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC - TO 0002749/0-0

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**CAMPOS LINDOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: CHAMADA PÚBLICA nº 004/2019, para credenciamento de empresas ou profissionais da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física, profissionais liberais), para prestação de serviços na especialidade de clínico geral, em regime de plantões extras para atender na Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do anexo I, parte integrante do Edital. O recebimento da documentação ocorrerá no dia 10/10/2019 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações pelo fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 014/2019, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material permanente destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 04/10/2019 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 013/2019, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material permanente hospitalar destinados a manutenção da Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 04/10/2019 às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 23 de Setembro de 2019.

Eliaquim Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

GURUPI**CONCURSO Nº 002/2019**

"II GURUFESTIVAL" - FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI

(EDITAL)

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Gurupi/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ: 17.526.555/0001-74 por meio de sua Gestora, Senhora ZENAIDE DIAS DA COSTA, brasileira, casada, Professora, Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi nomeada pelo Decreto nº 0398/2019, em consonância com as orientações do departamento de Controle Interno do Município de Gurupi, bem como com a legislação vigente e pertinente, TORNA PÚBLICO o presente Edital.

I - DO FESTIVAL

Art. 1º "II GuruFestival" FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI, é um evento cultural promovido pela Prefeitura Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e parceiros.

Parágrafo único: O FESC será realizado de 14 a 16 de novembro de 2019, na Praça Francisco Henrique de Santana no Palco externo do Centro de Convenções Mauro Cunha, em Gurupi - TO.

Art. 2º São objetivos do FESC:

I) Oportunizar, através e a partir dos valores mais legítimos da cultura tocantinense, a criatividade e a manifestação dos artistas, com destaque para a música e a arte como um todo;

II) incentivar, através de festival, o surgimento de novos valores no campo da arte de cunho tocantinense;

III) integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre músicos, poetas, compositores e intérpretes da música nativista do Tocantins com os demais estados brasileiros;

IV) premiar e divulgar as composições que, no campo específico da música, melhor atendam aos propósitos do FESC;

II - DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 3º Os temas a serem classificados objetivam a mais ampla abordagem e divulgação das manifestações culturais da região tocantinense.

Parágrafo único. Para a consecução desses objetivos, a promotora do GuruFestival poderá fazer parcerias com outras entidades públicas e privadas.

III - DO CONCURSO DE MÚSICAS

Art. 4º Poderão participar do concurso, compositores brasileiros que inscrevam suas composições em língua portuguesa.

Art. 5º O compositor ou parceria não poderá inscrever mais que 02 (duas) composições.

Art. 6º As composições inscritas deverão ser inéditas, sob pena de desclassificação sumária.

Parágrafo 1º São consideradas inéditas as canções (letra e/ou música) que não tenham sido gravadas em disco, CD, DVD, comerciais e filmes.

Parágrafo 2º O não ineditismo, em música e/ou letra, acaso detectado, poderá ser objeto de denúncia.

Parágrafo 3º A impugnação será feita à Comissão Organizadora do GuruFestival ou, depois de iniciado o evento, aos Jurados.

Art. 7º Não serão cobradas taxas pelas inscrições de composições.

Art. 8º O compositor ou parceria em composição, depois de inscrever seu trabalho, não poderá divulgá-lo até a decisão do concurso, sob pena de eliminação e convocação, em seu lugar, da composição de "reserva".

Art. 9º A inscrição deverá ser feita no site da prefeitura municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) com uma cópia da letra e a gravação em MP3 em anexo e a ficha de inscrição padrão (fornecida no site) preenchida corretamente e devidamente assinada, encaminhando via e-mail para cultura@gurupi.to.gov.br, cópias digitalizadas da documentação abaixo, validando sua inscrição.

I - PESSOA FÍSICA:

- a. Ficha de inscrição (anexo I)
- b. Documentos pessoais do concorrente: (RG, CPF, Comprovante de endereço)
- c. Dados Bancários;
- d. Certidão Municipal;
- e. Certidão Estadual;
- f. Certidão Federal;
- g. Certidão Trabalhista;
- h. Cópia do PIS ou PASEP.

II - Pessoa Jurídica:

- a. Ficha de inscrição (anexo I)
- b. Documentos pessoais do concorrente: (RG, CPF, Comprovante de endereço)
- c. Contato de Constituição da Empresa;
- d. Cartão de CNPJ;
- e. Dados Bancários
- f. Certidão Municipal;
- g. Certidão Estadual;
- h. Certidão Federal;
- i. Certidão Trabalhista;
- j. Certidão de FGTS;

Art. 10. É fixado em 05 (cinco) minutos o tempo máximo de duração de cada composição inscrita.

Parágrafo único. A superação desses tempos máximos, em qualquer das fases do concurso, importará na desclassificação da composição concorrente.

Art. 11. Na criação e na apresentação (defesa) das composições concorrentes, deverão ser obedecidos, preferencialmente, os ritmos nativistas tocantinsenses, folclóricos, aculturados ou em processo de aculturação, tais como: Toada, Roda, Catira, Coco, Curraleira, Folias, Baião, Carimbó, Xote, Catirandê, Cateretê, Lindô, Samba, Sussa, Congada, Maracatu, Choro, Carimbó, Ciranda.

Art. 12. O FESC aceita inscrições de músicas instrumentais, que concorrerão como categoria especial e com premiação própria.

Parágrafo único. Dentre as músicas classificadas, poderão estar até 03 (três) músicas instrumentais.

IV - DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO E DOS CONCORRENTES

Art. 13. As inscrições para o GuruFestival estarão abertas de 07 de outubro a 4 de novembro de 2019. Após esta data, uma comissão nomeada pela organização selecionará até 20 (vinte) composições, que serão apresentadas nos dias 14 e 15 de novembro, divididas a critério da comissão.

Parágrafo 1º Após a apresentação de todas as músicas selecionadas, 10 (dez) serão selecionadas pelo Júri para se reapresentarem na final do dia 16 de novembro de 2019.

Parágrafo 2º Todas as composições classificadas na triagem deverão fazer a passagem de som em horário a ser determinado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 3º A ordem de apresentação das composições será determinada pela Comissão Organizadora.

Art. 14. A escolha dos intérpretes, instrumentistas e arranjadores e outras despesas, será de competência e responsabilidade do compositor ou parceria selecionados, bem como seu deslocamento até a cidade sede do evento.

Art. 15. O mesmo grupo ou conjunto, intérprete ou vocalista, instrumentista, solista ou coral, não poderá, individualmente ou em grupo, defender mais do que 02 (duas) composições, nem se transferir de um para outro grupo concorrente durante a realização do evento.

Art. 16. Todos os selecionados serão comunicados pela comissão organizadora por e-mail, telefone ou Whatsapp sobre a data da apresentação para encaminhar a nota fiscal que garantirá o recebimento da referida premiação, após a apresentação e tramitação do processo.

Parágrafo Primeiro - O Gurufestival oferece como prêmio aos músicos classificados pelo Júri (Comissão de Triagem), meio salário mínimo por música classificada no Festival, após sua apresentação e tramitação do processo.

Parágrafo Segundo: Se inscrito como PESSOA JURÍDICA, apresentar também nota Fiscal e, não sendo domiciliado no Município de Gurupi, tal nota fiscal deverá ser acompanhada da RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço)

Art. 17. A infração a qualquer das normas dos artigos anteriores importará em desclassificação da música concorrente pela Comissão Julgadora, assim que for constatada a irregularidade.

V - DO JULGAMENTO

Art. 18. O julgamento das músicas classificadas para o FESC será procedido pelo Júri, integrado por um mínimo de 03 (três) e um máximo de 07 (sete) membros.

Art. 19. Após a reapresentação das composições classificadas cada julgador, de acordo com a sua planilha de pontos, indicará as músicas classificadas.

Parágrafo 1º Serão avaliados os quesitos letra, música e interpretação.

Parágrafo 2º Serão atribuídas notas de 02 a 10 pontos (admitindo-se frações). Em caso de empate será considerada vencedora a concorrente que obtiver maior número de pontos no quesito LETRA. Persistindo o empate, será considerada vencedora a música que apresentar o maior número de pontos no quesito MÚSICA. Persistindo o empate, será declarada vencedora a música que obtiver a maior número de votos do público presente.

Parágrafo Único - A decisão da Comissão Julgadora será definitiva, não cabendo recurso.

Art. 20. O público escolherá (por aclamação), uma música de sua preferência na última noite do evento, mesmo que esta não esteja entre as finalistas.

Art. 21. A comissão julgadora escolherá entre os concorrentes a melhor interpretação (canto), mesmo que não estejam entre os finalistas.

Parágrafo Único. Será da competência do júri a escolha também do (a):

- a. Melhor música instrumental (se houver entre as classificadas).
- b. Melhor canção sobre o tema Estado do Tocantins.

VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 22. Aos vencedores serão distribuídos os seguintes prêmios:

- 1º Lugar - 7 (sete) salários mínimos - R\$ 6.986,00 mais troféu;
- 2º Lugar - 5 (cinco) salários mínimos - R\$ 4.990,300 mais troféu;
- 3º Lugar - 3 (Três) salários mínimos - R\$ 2.994,00 mais troféu;
- 4º Lugar - 2 (dois) salários mínimos - R\$ 1.996,00 mais troféu;
- 5º Lugar - 1 (um) salário mínimo - R\$ 998,00 mais troféu.

- MÚSICA MAIS POPULAR (ESCOLHIDA PELO PÚBLICO) - UM SALÁRIO MÍNIMO MAIS TROFÉU;

- MELHOR INTÉRPRETE (ESCOLHIDO (A) PELA COMISSÃO) - UM SALÁRIO MÍNIMO MAIS TROFÉU.

- Melhor música instrumental - Um Salário mínimo mais troféu.

- MELHOR TEMA ESTADO DO TOCANTINS - UM SALÁRIO MÍNIMO MAIS TROFÉU.

Parágrafo Único: Para o recebimento da respectiva premiação, todos os vencedores deverão apresentar a documentação elencada abaixo.

I - PESSOA FÍSICA:

- a. Ficha de inscrição
- b. Documentos pessoais do concorrente: (RG, CPF, Comprovante de endereço)
- c. Dados bancários (conta corrente) do concorrente;
- d. Certidão Municipal;
- e. Certidão Estadual;
- f. Certidão Federal;
- g. Certidão Trabalhista;
- g. Cópia do PIS ou PASEP.

II - Pessoa Jurídica:

- a. Ficha de inscrição
- b. Documentos pessoais do concorrente: (RG, CPF, Comprovante de endereço)
- c. Contato de Constituição da Empresa;
- d. Cartão de CNPJ;
- e. Dados Bancários
- f. Certidão Municipal;

g. Certidão Estadual;
h. Certidão Federal;
i. Certidão Trabalhista;
j. Certidão FGTS
k. Se inscrito como pessoa jurídica apresentar também nota fiscal;
l. Não sendo domiciliado no Município de Gurupi, a nota fiscal deverá ser acompanhada da RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal)

Parágrafo 1º Desses valores serão descontados os impostos legais.

Parágrafo 2º O pagamento da premiação será efetuado em até 30 dias após a realização do certame, mediante depósito em conta bancária. A ausência de qualquer um desses documentos, inviabilizará o pagamento da referida premiação.

Art. 23. Não farão jus aos prêmios os compositores e intérpretes que desrespeitarem as proibições estabelecidas neste regulamento.

Art. 24. Os autores das canções classificadas a serem editadas ao vivo em áudio ou vídeo e páginas da internet autorizam, gratuitamente, a Prefeitura de Gurupi a gravar, reeditar e divulgar as obras.

Parágrafo 1º A autorização de que trata o caput não impede que os autores as reproduzam ou as cedam a terceiros tão logo encerrada a edição do FESC.

Parágrafo 2º Nas hipóteses do caput e do parágrafo 2º, a Prefeitura de Gurupi não fará jus a direitos autorais.

Art. 26. As dúvidas sobre o Regulamento só serão levadas em conta se encaminhadas por escrito pelo interessado, as quais serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso sobre qualquer dos capítulos e artigos deste regulamento.

Gurupi - TO, 17 de Setembro de 2019.

Comissão Organizadora

Zenaide Dias da Costa
Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Silon Alves dos Santos
Diretor de Cultura

Fabio Ferreira de Araújo
Diretor de Turismo

Simone Fatima de Oliveira
Coordenadora de Arte e Cultura

Larryssa Samara Ferreira Silva de Sá
Assessora técnica administrativa

Florisvaldo Porto de Oliveira
Coordenador de Arte e Cultura

Ademilde Cordeiro Brito
Assessor técnico Operacional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

PESSOA FÍSICA			
Nome do Concorrente:			
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Nome da Música:			
Tema:			
PESSOA JURÍDICA			
CNPJ:		Inscrição municipal:	
CPF:		RG:	
Endereço da sede:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2 (watts)	E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DOCUMENTOS ANEXOS:		
PESSOA FÍSICA () Ficha de inscrição () Documentos pessoais do concorrente: () RG, CPF, Comprovante de endereço () RG, CPF, Comprovante de endereço () Dados Bancários; () Certidão Municipal; () Certidão Estadual; () Certidão Federal; () Certidão Trabalhista;		PESSOA JURÍDICA () Ficha de inscrição () Documentos pessoais do concorrente: () RG, CPF, Comprovante de endereço () Contrato de Constituição da Empresa; () Cartão de CNPJ; () Dados Bancários () Certidão Municipal; () Certidão Estadual; () Certidão Federal; () Certidão Trabalhista; () Certidão de FGTS.

Declaro estar ciente e acatar integralmente o regulamento deste concurso.

Gurupi, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2016

Processo Licitatório nº 2751/2016. Concorrência Pública nº 006/2016. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e a empresa: CONSTRUTORA VISÃO LTDA, CNPJ nº 38.147.179/0001-87. Objeto: Acréscimo e Supressão de valores ao Contrato nº. 080/2016, nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do Acréscimo será de R\$ 88.890,38 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos) que corresponde a aproximadamente 6,91% do valor original contratado e o valor da Supressão será de R\$ 107.992,42 (cento e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) que corresponde a aproximadamente a 8,40% do valor original contratado. Data de assinatura: 10/09/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - RETIFICADO

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 052/2019. Processo: 2019.009492. Modalidade PREGÃO, Forma PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO, AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 08/10/2019, às 14 horas, horário local, sala de Reuniões, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA UNIDADE VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL). Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 23/09/2019. Gutierrez Borges Torquato - Secretário.

MATEIROS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético para o abastecimento com combustíveis para a Câmara Municipal de Mateiros - TO. Data de Abertura: 07 de Outubro de 2019 às 10:00 horas Local: Av. TOCANTINS, S/N, Qd. 12, Lt. 03 - CENTRO - MATEIROS-TO. Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, em Mateiros - TO.

Mateiros - TO, 17 de Setembro de 2019.

Wagner Vieira Marques
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, Secretária de Assistência Social de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2019 - FMAS, a fim de se realizar a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, confecção de uniformes, instrumentos musicais para atender ao projeto Rede do Bem "Acreditar é preciso" do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, de acordo com o Anexo I do Edital, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGA as empresas: (A) ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ: 01.721.415/0001-17, situada Rua Pouso Alto, 721, Quadra 72, Lote 12-A - Setor Campinas, Goiânia - GO, neste ato representado pela Senhora Cristiana Santa Vaz RG: 681.251 SSP-TO CPF: 871.698.001-87. No Valor Total pelos itens do lote 02: R\$ 15.380,00 (Quinze Mil Trezentos e Oitenta Reais). (B) FRADE E COSTA LTDA-EPP CNPJ: 08.198.811/0001-50, situada Av. Goiás, 2275, Qd. 31, Lt. 05 - Centro, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Saymon Frade RG: MG14402450 SSP-MG CPF: 093.543.126-83. No Valor Total pelo item do lote 02: R\$ 3.265,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). (C) RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11, situada Rua 1136, 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 3 - Setor Marista, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Senhor Watison Santana Barros RG OAB-TO 8.768 CPF: 007.766.261-08. No Valor Total pelos itens do lote 02: R\$ 8.916,00 (Oito Mil Novecentos e Dezesesseis Reais). (D) LIGEIRINHO INDÚSTRIA E DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 09.317.219/0001-93, situada na Av. Sergipe, Nº 2100, Quadra I, Lote 01 - Loteamento Vila Alagoana, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Edilson José da Cunha Fernandes RG: 19.730.861-2 SSP/SP CPF: 431.976.476-53. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R\$ 35.750,40 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos). (E) MD OLIVEIRA ME CNPJ: 12.257.927/0001-90, situada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, Nº 117, Quadra 05, Lote 07 - Jardim Eldorado, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Jeziel Ferreira Dias RG: 806696 SSP/TO CPF: 261.801.968-77. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 46.490,55 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). (F) MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES 44107722104 CNPJ: 21.996.955/0001-10, situada na Av. Das Palmeiras, Nº 885 B - Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pela Senhora Maria Aparecida Ferreira Lopes RG: 1849324 SSP/GO CPF: 441.077.221-04. No Valor Total pelo item do lote 03: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). (G) BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 24.446.768/0001-51, situada na Av. Para, Nº 1684, Andar Superior Sala 01, Quadra 16, Lote 06 - Setor Central, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Erlanson Braz da Silva Ildebrandt RG: 392.970-2ª VIA SSP/TO, CPF - MF: 977.798.221-68. No Valor Total pelos itens do lote 01: R\$ 19.858,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais). (H) HR FITNESS ACADEMIA DE GINÁSTICA EIRELI CNPJ: 28.288.997/0001-46, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 2266, Quadra 235, Lote 11-A - Setor Central, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Jose Luiz de Carvalho Riela Junior RG: 6093947304 SJS/RS, CPF: 028.867.281-01. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 03: R\$ 23.900,55 (Vinte e Três Mil Novecentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Palmeirópolis/TO, 20 dias do mês de Setembro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UNIFICADO 01/2019**

CONTRATANTES: Município de Palmeirópolis, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, com sede na Rua 12, Nº 224 - Centro - CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pela Secretária Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, portadora do RG nº 260542 SSP-AP, inscrita no CPF sob o nº 831.933.971-68, residente e domiciliada na Rua A, nº 566, Setor Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 37.344.371/0001-09, situado à Avenida Afonso Pena, nº 412 - Centro, São Salvador do Tocantins, representado por seu Prefeito Municipal, o senhor ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 452443 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 900.455.801-20, residente e domiciliada na Avenida Venceslau

Ferreira, nº 660, Centro, São Salvador do Tocantins - TO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, empresa pública de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.413/0001-01 representada por seu Prefeito Municipal, ONASSYS MOREIRA COSTA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n. 3372186 SSP-GO e inscrito no CPF n. 779.217.121-34, residente e domiciliado na chácara Veredinha rodovia TO- 498, km 2, zona rural, Jaú do Tocantins - TO e de outro lado, CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, sediada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.020-122, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Reitor, AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, brasileiro, portador da Cédula Identidade RG n. 3433305 - PC - GO e CPF n. 793.465.701-30, residente e domiciliado em Gurupi - TO, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Palmeirópolis, Município de São Salvador do Tocantins e Município de Jaú do Tocantins e formação de cadastro de reserva, sendo que os concursos terão prazo de validade de 02 (dois anos), prorrogáveis por igual período, de acordo com a relação de cargos, quantitativos e níveis de escolaridade, nos termos especificados no Termo de Referência, nos termos da solicitação e Termo de Referência, nos termos do artigo art. 24, XIII, da Lei 8.666/1993, vigência de 120 dias a partir da assinatura do contrato. Valor do contrato: Município de Palmeirópolis valor estimado de R\$ 154.589,76 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), Município de São Salvador do Tocantins valor estimado de R\$ 128.824,80 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e Município Jaú do Tocantins valor estimado de R\$ 105.402,11 (cento e cinco mil quatrocentos e dois reais e onze centavos).

Palmeirópolis - TO, 19 de Setembro de 2019.

Marilene Correia da Silva
Sec. Executiva de Gestão

RIACHINHO

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019**

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, o qual tem por objeto o Contratação de pessoa física/jurídica para a prestação de serviços na Veiculação e Gravação de Mídia em Rádio, Propaganda volante em Carro de Som e Filmmagens aéreas e edição de vídeos junto a Prefeitura Municipal de Riachinho-TO e aos seguintes Fundos: FMS, FMAS e FME, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: JL SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.841.330/0001-78. Data da assinatura: 19 de Setembro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2.019**

Objeto: "Contratação de pessoa física/jurídica para a prestação de serviços na Veiculação e Gravação de Mídia em Rádio, Propaganda volante em Carro de Som e Filmmagens aéreas e edição de vídeos junto a Prefeitura Municipal de Riachinho-TO e aos seguintes fundos: FMS, FMAS e FME". CONTRATANTES: Prefeitura Município de Riachinho, inscrita no CNPJ Nº 25.063.926/0001-57, Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ: 26.649.597/0001-93, Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 12.805.466/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 11.291.190/000-60 Contratado: JL SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.841.330/0001-78. Dos valores Totais dos lotes: Prefeitura (Lote I) R\$ 85.660,00, FME (Lote II) R\$ 21.200,00, FMS (Lote III) R\$ 21.200,00 e FMAS (Lote IV) R\$ 21.200,00, em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 149.260,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta Reais). Vigência: De 20/09/2019 à 31/12/2019.

Riachinho/TO, 20 de Setembro de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

RIO DA CONCEIÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2019**

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Rio da Conceição Tocantins - TO, na Av. Tocantins, s/n, Centro, RIO DA CONCEIÇÃO-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.262.536/0001-34 através da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 30 de outubro de 2019, às 9:00hs, para obtenção da melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, objetivando a delegação, na modalidade CONCESSÃO, da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, bem como a prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES na ÁREA DE CONCESSÃO, sob regime de concessão de serviço público, previsto na Lei Federal nº 8.987/95 e demais disposições que rege a matéria. O EDITAL COMPLETO poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição: www.riodaconceicao.to.gov.br. Qualquer informações com o Presidente da CPL. (63) 99214-3105 ou pelo e-mail: licitacplrio@gmail.com.br.

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019- ADM
CONTRATO Nº 012/2019-CTL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0332019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO/ CONCLUSÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME PLANILHA REPROGRAMADA - NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1009427-09.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADA: ANTONIO MARQUES DE SOUZA NETO EIRELI; CNPJ: 32.560.186/0001-20

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 30.698,88
---------------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 30.698,88 (trinta mil, seiscentos e noventa e oito mil e oitenta e oito centavos).

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018 - PROTOCOLO Nº 465/2018 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: A empresa F. A. R. COELHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.090.619/0001-10. OBJETO: Visando a execução dos serviços gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Santa Terezinha do Tocantins - TO, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 190.321,90 (CENTO E NOVENTA MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), sendo o total de R\$ 108.830,80 (CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) para atender a secretaria municipal de educação; e o valor de R\$ 81.491,10 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), para atender a secretária de administração. Vigência: 02/01/2019 a 01/01/2020. Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, CONTRATANTE.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019 - PREGÃO - PRESENCIAL Nº 35/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018 - PROTOCOLO Nº 466/2018 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: A empresa F. A. R. COELHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.090.619/0001-10. OBJETO: Execução dos serviços gráficos, para atender o fundo municipal de saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 168.719,72 (cento e sessenta e oito mil setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018 - PROTOCOLO Nº 467/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. CONTRATADO: A empresa F. A. R. COELHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.090.619/0001-10. OBJETO: Visando a execução dos serviços gráficos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 83.630,50 (OITOCENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 01/01/2020. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, CONTRATANTE.

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
PROCESSO Nº 060/2019**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, torna público que realizará no dia 10 de outubro de 2019, às 15h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado, calçadas, sinalização e acessibilidade da Rua Bom Jesus. O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Gilmar Vieira da Silva
Presidente CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO Nº 059/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará no dia 09 de outubro de 2019, às 15h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação de empresa especializada de engenharia para Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Berenice Gomes de Moura, CPF: 699.897.101-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Zona rural. Fazenda Cantinho do Céu, município de Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE INTIMAÇÃO CORREG-SEPRO

Processo Ético-Profissional n. 012/2016

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, intima Élen Monteiro e Silva, para ciência do acórdão exarado nos autos em epígrafe, na Sede deste Regional, sito à Quadra 702 Sul, Conjunto 01, Lote 01, Palmas/TO, devendo fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, sendo-lhe facultado recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da ciência da decisão proferida. Para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Palmas/TO, 15 de Agosto de 2019.

Dr. Murillo Faro Cifuentes
Corregedor

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física JOAQUIM BARRETO E MELO, portadora do CPF: 117.753.601-30 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o licenciamento da atividade de pecuária, na fazenda Chuva de Manga, município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MENEZES, CPF 625.606.031-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Barramento e Bovinocultura, no imóvel rural denominado Lote 6R e 6R Parte do Loteamento Caracol e Capim Raiz, Zona Rural do Município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pâmella Soares Barcelos Silva, CPF: 041.533.961-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Zona rural. Gleba Nº 01, Parte do Lote de nº 127, Lotº Pium Rio do Coco, da 2ª Etapa município de Chapa de Areia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PETRO NORTE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.226.839/0001-64, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, com endereço na ROD TO-080 km 45 + 300 mts, s/n, Lotes 77, 78 e 79, loteamento Santa Luzia, Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Ricardo Ayres de Carvalho, CPF nº 691.961.331-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Pecuária do grupo Agropecuário, localizado no loteamento "Gleba Pindorama" lote nº 11, no município de Pindorama- TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Indústria de Estruturas Metálicas Ferrari Eireli, CNPJ 34.761.845/0001-11, torna público que requereu para a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas com endereço no Av. Guaporé, nº 845, Lote 09, Quadra B-13, Setor Alto dos Buritis, Gurupi-TO empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e as do COEMA-TO 007/2005 e 073/2017, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO ADRIANO RIBEIRO, CPF nº 221.253.531-72, torna público que requereu a Outorga de Uso de Recursos Hídricos de uma atividade de piscicultura sito ao município de Brejinho de Nazaré/TO, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa C E ASSIS - CARVÃO, inscrita no CNPJ nº 23.675.666/0002-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de indústria (carvoaria), com endereço na Rodovia São Valério da Natividade, Km 43, Fazenda Costa e Buzina, situada na zona rural do município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDSON FERREIRA LEITE, inscrita no CPF 577.520.101-97, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) das atividades de bovinocultura no imóvel denominado de Chácara Recanto do Xandão, Parte do Lote 25, Lotº Japão, Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resoluções COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria comercial de Porto Nacional e Região, que exerçam suas funções nas áreas: Comércio Varejista e Atacadista em Geral, para comparecerem a uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 03/10/2019, às 19:00hs, em 1ª convocação e caso não haja quórum às 20:00hs, em 2ª e última convocação com qualquer número de comerciantes presentes, na sede social do SECOM-PN, situada na Av. Tocantins, Quadra 22, no Setor Guaxupé, (Clube dos Comerciantes), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e aprovação do pedido de aumento salarial da classe, para o período de 01.11.2019 a 31.10.2021;
2. Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com os Sindicatos Patronais representantes das áreas do comércio no Estado do Tocantins;
3. Autorização para em caso de fracasso nas negociações ajuizar ação de Dissídio Coletivo de natureza jurídica econômica;
4. Concessão de poderes ao Presidente do Sindicato para em caso de malogro nas negociações, indicar como mediadora a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Tocantins;
5. Autorização para descontos de taxa assistencial/negocial dos empregados, em favor do Sindicato da classe;
6. Autorização para o Sindicato ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal;

Alerta ainda, que esta instância tem poderes deliberativos, e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

Porto Nacional - Tocantins, 20 de Setembro de 2019.

CARLOS MAGNO REIS GOMES
Presidente